

alphaville

URBANISMO SUSTENTÁVEL PARA UMA VIDA MELHOR



PROGRAMA DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL

LICENÇA DE INSTALAÇÃO 270.071

PROCESSO 16.293.157-1

Maio de 2025

alphaville

URBANISMO SUSTENTÁVEL PARA UMA VIDA MELHOR



PROGRAMA DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL

LICENÇA DE INSTALAÇÃO 270.071

PROCESSO 16.293.157-1

NOVEMBRO DE 2024 A ABRIL DE 2025

Empresa: Alphaville Desenvolvimento Imobiliário Ltda.	
Empreendimento: Alphaville Paraná	
Programa Ambiental: Programa de Gerenciamento Ambiental	
Título: 4º Relatório Semestral do Programa de Gerenciamento Ambiental	
Elaboração: Gustavo	Data: 26/05/2025
Aprovação: Tatiana	Data: 27/05/2025

APRESENTAÇÃO

Este relatório vem detalhar as ações do Programa de Gerenciamento Ambiental que ocorreu junto ao empreendimento Alphaville Paraná entre os meses de **novembro de 2024 a abril de 2025**.

A partir do segundo relatório semestral (protocolado em maio de 2024) optou-se por excluir tópicos padrões como "Identificação dos Responsáveis", "Identificação do Empreendimento", e "Metodologias", visto já terem sido apresentados no primeiro relatório semestral – protocolado em novembro 2023).

Desta forma, o presente relatório encontra-se estruturado com os seguintes itens:
item 1. Resultados / item 2. Conclusões / item 3. Anexos.

SUMÁRIO

1. RESULTADOS.....	8
1.1 Acompanhamento dos projetos técnicos.....	8
1.2 Licenças e autorizações ambientais.....	9
1.3 Acompanhamento das condicionantes.....	11
1.4 Controle de Documentações Ambientais (Terceirizadas)	39
1.5 Medidas de Controle Ambiental	45
1.5.1 Demarcação das áreas afetadas pelo projeto	45
1.5.2 Locação do canteiro de obras	45
1.5.3 Limpeza do terreno, supressão da vegetação e destinação dos resíduos de vegetação	46
1.5.4 Procedimentos para a movimentação de solo (terraplanagem)	47
1.5.5 Umedecimento das vias internas.....	51
1.5.6 Gestão de águas pluviais.....	52
1.5.7 Controle e destinação de resíduos da obra.....	56
1.5.8 Procedimentos para a implantação das redes de abastecimento de água e esgotamento sanitário.....	57
1.5.9 Procedimentos para instalação de guias, sarjetas e pavimentação	58
1.5.10 Procedimentos para a implantação da rede elétrica	59
1.5.11 Sinalização.....	60
1.5.12 Paisagismo e cobertura das quadras	62
1.5.13 Mecanismos de Passagem de Fauna.....	63
1.6 Programas ambientais	63
1.7 Ruídos	66
1.8 Monitoramento Ambiental	68
2. CONCLUSÕES.....	69
3. ANEXOS.....	70

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Implantação das obras do empreendimento Alphaville Paraná	8
Tabela 2 – Controle de licenças e autorizações emitidas para a implantação do empreendimento Alphaville Paraná	10
Tabela 3 – Situação das condicionantes ambientais estabelecidas para o empreendimento Alphaville Paraná.....	12
Tabela 4 – Controle de documentações ambientais referente aos prestadores de serviço do empreendimento Alphaville Paraná	40
Tabela 5 – Programas ambientais executados / finalizados junto ao empreendimento Alphaville Paraná	64
Tabela 6 – Resultado das medições dos níveis de pressão sonora.....	67

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Demarcação das áreas afetada pelo projeto.....	45
Figura 2 – Estruturas provisórias do Canteiro de Obras.....	46
Figura 3 – Intervenções em APP devidamente autorizadas pelo órgão ambiental	47
Figura 4 – Retorno da camada vegetal para quadras e áreas verdes.....	48
Figura 5 – Estruturas fixas / temporárias de controle do escoamento superficial e contenção de sedimentos	49
Figura 6 – Paisagismo de proteção e enrocamentos no dissipadores.....	50
Figura 7 – Controle da poeira por meio do umedecimento das vias internas	51
Figura 8 – Execução do projeto de drenagem aprovado.....	53
Figura 9 – Execução de lançamentos de água pluvial	56
Figura 10 – Execução das redes de abastecimento de água e esgotamento sanitário	57
Figura 11 – Banheiros químicos e tanques de armazenamentos impermeáveis	58
Figura 12 – Execução de guias, sarjetas e pavimentação	59
Figura 13 – Execução da rede elétrica.....	59
Figura 14 – Placa de sinalização viária.....	60
Figura 15 – Sinalização de áreas de fragilidade ou restrição ambiental / legal.....	61
Figura 16 – Sinalizações diversas de cunho ambiental espalhadas na obra	62
Figura 17 – Passagens de fauna	63
Figura 18 – Localização dos pontos de medição dos níveis de pressão sonora equivalente..	66

LISTA DE ANEXOS

Anexo 1 – Comprovante de protocolo do relatório semestral do Programa de Monitoramento da Fauna Silvestre / Comprovante de protocolo do relatório semestral do Programa de Monitoramento da Fauna Atropelada	71
Anexo 2 – Documentos de cunho ambiental de empresas terceirizadas / fornecedores.....	72
Anexo 3 - Comprovante de protocolo do relatório semestral dos programas ambientais em novembro de 2024 – Processo nº 23.130.638-2.....	73
Anexo 4 – Comprovante de protocolo referente a solicitação de renovação da Autorização Ambiental Intervenção APP 57392	74
Anexo 5 – Comprovante de protocolo do relatório semestral do Programa de Monitoramento da Qualidade dos Recursos Hídricos.....	75
Anexo 6 – Certificado de Calibração nº 153556R/2024 – Sonômetro / Certificado de Calibração nº 154256R/24 – Calibrador / Laudos técnicos da medição dos níveis de pressão sonora / Observações Gerais.....	76
Anexo 7 – Monitoramento Ambiental – (novembro de 2024 a abril de 2025)	77

1. RESULTADOS

1.1 Acompanhamento dos projetos técnicos

Na **Tabela 1** verifica-se o status atual de implantação das atividades construtivas do empreendimento Alphaville Paraná.

Tabela 1 – Implantação das obras do empreendimento Alphaville Paraná

ALPHAVILLE PARANÁ	
Descrição	Porcentagem
SUPRESSÃO	100%
TERRAPLENAGEM	99%
DRENAGEM	83%
ESGOTO	84%
ÁGUA	73%
FECHAMENTO	20%
PAVIMENTAÇÃO	13%
CLUBE / PORTARIA	0%
PAISAGISMO	13%
OBRAS EXTERNAS	56%
REDE ELÉTRICA	22%
PASSAGEM FAUNA	100%

1.2 Licenças e autorizações ambientais

A **Tabela 2** apresenta o panorama geral das licenças e autorizações emitidas para o empreendimento Alphaville Paraná.

Tabela 2 – Controle de licenças e autorizações emitidas para a implantação do empreendimento Alphaville Paraná

ALPHAVILLE PARANÁ							
Documento	Órgão	Número	Emissão	Validade	Renovação	Situação	Observações
Declaração de anuência prévia para perfuração de poço	IAT	12344/2021/AP-GOUT	07/10/2021	07/10/2022	Não se aplica	Finalizada	Processo 20.184.022-9 (Análise concluída resultando na emissão da Portaria 11674/2024/OD-GOUT)
Autorização de Exploração – Uso Alternativo do Solo (Em APP)	IAT	2041.5.2022.55093	13/05/2022	13/05/2024	Não se aplica	Finalizada	Supressão concluída
Autorização de Exploração – Uso Alternativo do Solo (Fora APP)	IAT	2041.5.2022.60617	13/05/2022	13/05/2024	Não se aplica	Finalizada	Supressão concluída
Portaria Arqueologia (monitoramento)	IPHAN	01508.000962/2016-22	19/05/2023	19/05/2024	Renovada	Substituída	Substituída pela Portaria nº 31 de 16/05/2024
Autorização Ambiental Intervenção APP	IAT	57392	30/04/2024	09/06/2025	Renovada	Vigente	Obras em andamento
Autorização Ambiental para Afugentamento e Resgate de Fauna Silvestre	IAT	57566	31/05/2023	13/07/2024	Não se aplica	Finalizada	Supressão concluída
Autorização Ambiental para Monitoramento de Fauna Silvestre Terrestre	IAT	57904	12/09/2022	12/09/2024	Renovada	Substituída	Autorização renovada em 16/10/2024
Autorização Ambiental de Monitoramento de Fauna Atropelada	IAT	57922	15/09/2022	15/09/2024	Renovada	Substituída	Autorização renovada em 05/08/2024
Declaração de Uso Independente de Outorga para Captação Subterrânea	IAT	11015/2023/DUIO-GOUT	08/03/2023	08/03/2026		Vigente	Uso da água em andamento
Licença de Instalação	IAT	270071	19/05/2022	19/05/2028		Vigente	Obras em andamento
Declaração de Regularidade para Travessia	IAT	10001/2022/DRI-GOUT	18/04/2022	18/04/2032		Vigente	Obras em andamento
Declaração de Regularidade para Travessia	IAT	10008/2022/DRI-GOUT	28/04/2022	28/04/2032		Vigente	Obras em andamento
Declaração de Regularidade para Travessia	IAT	10009/2022/DRI-GOUT	28/04/2022	28/04/2032		Vigente	Obras em andamento
Declaração de Regularidade para Travessia	IAT	10011/2022/DRI-GOUT	03/05/2022	03/05/2032		Vigente	Obras em andamento
Portaria de outorga de direito para Bueiro	IAT	11728/2022/OD-GOUT	06/10/2022	06/10/2032		Vigente	Obras em andamento
Portaria de outorga de direito para Bueiro	IAT	11731/2022/OD-GOUT	06/10/2022	06/10/2032		Vigente	Obras em andamento
Portaria de outorga de direito para Bueiro	IAT	11734/2022/OD-GOUT	06/10/2022	06/10/2032		Vigente	Obras em andamento
Portaria de outorga de direito para Bueiro	IAT	11735/2022/OD-GOUT	06/10/2022	06/10/2032		Vigente	Obras em andamento
Portaria de outorga de direito para Bueiro	IAT	11736/2022/OD-GOUT	06/10/2022	06/10/2032		Vigente	Obras em andamento
Portaria de outorga de direito para Bueiro	IAT	11737/2022/OD-GOUT	06/10/2022	06/10/2032		Vigente	Obras em andamento
Portaria de outorga de direito para Bueiro	IAT	11730/2022/OD-GOUT	06/10/2022	06/10/2032		Vigente	Obras em andamento
Portaria de outorga de direito para Bueiro	IAT	11733/2022/OD-GOUT	06/10/2022	06/10/2032		Vigente	Obras em andamento
Portaria de outorga de direito para Travessia	IAT	13565/2022/OD-GOUT	10/11/2022	09/11/2032		Vigente	Revoga: 10537/2022/OP-GOUT
Portaria de outorga de direito para Travessia	IAT	13567/2022/OD-GOUT	17/11/2022	09/11/2032		Vigente	Revoga: 10534/2022/OP-GOUT
Autorização de Exploração – Corte de Árvore Isolada	IAT	2041.4.2024.28661	24/01/2024	24/01/2025	Não se aplica	Finalizada	Supressão concluída
Portaria de outorga de direito para Bueiro (externo)	IAT	10387/2024/OD-GOUT	02/02/2024	31/01/2034		Vigente	Previsão de início das obras em abril/25
Portaria de outorga de direito para Bueiro (externo)	IAT	10389/2024/OD-GOUT	02/02/2024	31/01/2034		Vigente	Previsão de início das obras em abril/25
Portaria de outorga de direito para Bueiro (externo)	IAT	10388/2024/OD-GOUT	02/02/2024	31/01/2034		Vigente	Previsão de início das obras em abril/25
Portaria de outorga de direito para Bueiro (externo)	IAT	10390/2024/OD-GOUT	02/02/2024	31/01/2034		Vigente	Previsão de início das obras em abril/25
Portaria de outorga de direito para Bueiro (externo)	IAT	10391/2024/OD-GOUT	02/02/2024	31/01/2034		Vigente	Previsão de início das obras em abril/25
Portaria Arqueologia (monitoramento)	IPHAN	31	16/05/2024	15/05/2025		Vigente	Monitoramento em andamento
Portaria outorga de direito Captação subterrânea (Poço tubular)	IAT	11674/2024/OD-GOUT	05/06/2024	29/05/2030		Vigente	Obras em andamento
Autorização Ambiental de Monitoramento de Fauna Atropelada	IAT	57922	05/08/2024	15/09/2026		Vigente	Monitoramento em andamento
Termo de Compromisso de Execução de PRAD	IAT	NA	13/08/2024	NA	NA	Vigente	Execução do PRAD em andamento
Autorização Ambiental para Monitoramento de Fauna Silvestre Terrestre	IAT	61406	16/10/2024	16/10/2026		Vigente	Monitoramento em andamento

1.3 Acompanhamento das condicionantes

A **Tabela 3** apresenta as condicionantes das licenças e autorizações inerentes ao empreendimento Alphaville Paraná.

As condicionantes das autorizações de monitoramento da fauna (durante a supressão, monitoramento, e fauna atropelada) foram / estão sendo detalhadas em relatórios separados, protocolados semestralmente no órgão ambiental. Segue número do protocolo dos relatórios protocolados até o presente momento.

- Autorização Ambiental para Afugentamento e Resgate de Fauna Silvestre nº 57566. Relatório final apresentado em 22/01/2024 – Protocolo 21.608.407-1;
- Autorização Ambiental para Monitoramento de Fauna Silvestre Terrestre nº 57904. Relatório Semestral 1 apresentado em 22/01/2024 – Protocolo 21.608.524-8; Relatório Semestral 2 apresentado em 10/06/2024 – Protocolo 22.287.450-5. Relatório Semestral 3 apresentado em 13/12/2024– Protocolo 23.217.606-7 (**Anexo 01**);
- Autorização Ambiental de Monitoramento de Fauna Atropelada nº 57922: Relatório Semestral 1 apresentado em 22/01/2024 – Protocolo 21.608.570-1; Relatório Semestral 2 apresentado em 10/06/2024 – Protocolo 22.287.811-0. Relatório Semestral 3 apresentado em 13/12/2024– Protocolo 23.217.550-8 (**Anexo 01**).

Tabela 3 – Situação das condicionantes ambientais estabelecidas para o empreendimento Alphaville Paraná

Licença de Instalação nº 270021 emitida em 19/05/2022, válida até 19/05/2028						
Item	Descrição	Responsável	Prazo	Status	Pós obras	Observações
1	A presente licença de instalação foi emitida de acordo com o que estabelece a Resolução CEMA nº 107/2020, as resoluções específicas, e com base nas informações apresentadas pelo requerente, e não dispensa, tão pouco, substitui quaisquer outros Alvarás e/ou Certidões de qualquer natureza sujeitas pela legislação federal, estadual ou municipal.			Informativa	NA	
2	Todos os programas e projetos apresentados que deverão ser executados referentes às condicionantes desta Licença Ambiental deverão ter as suas respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica - ART, ou equivalente, devidamente recolhidas e anexadas aos respectivos projetos.	Alphaville	Imediato	Concluída	NA	ART's anexadas ao Processo 16.293.157-1 em 12/09/2023. Em decorrência da alteração da responsabilidade de execução dos projetos de infraestrutura do empreendimento, em 25/10/2024 foi apresentada no mesmo processo a ART atualizada do profissional.
3	Cumprir, implementar e executar todos os programas e recomendações exaradas nos Estudos Ambientais apresentados.	Alphaville	Durante a fase de implantação e operação do empreendimento	Em andamento	Sim	Programas ambientais e recomendações elencadas nos estudos ambientais apresentados foram iniciados antes mesmo das obras iniciarem como foi o caso das campanhas dos programas de monitoramento da fauna e da fauna atropelada. Todos os programas e recomendações ambientais seguem sendo executados na fase de instalação do empreendimento, e alguns seguirão ocorrendo na fase de operação.
4	Atender a Portaria IAP nº 097/2012 no tocante ao Monitoramento e Manejo de Fauna Silvestre, se necessário.	Alphaville	Imediato	Em andamento	Sim	Autorizações de monitoramento da fauna, monitoramento da fauna atropelada e monitoramento da fauna durante a supressão vegetal emitidas. Programas ambientais contratados e em execução no empreendimento. Programa de Resgate e Monitoramento da Fauna durante a Supressão finalizado em setembro de 2023 e relatório protocolado em 22/01/2024 sob protocolo 21.608.407-1. Primeiro relatório semestral de monitoramento da fauna protocolado em 22/01/2024 sob protocolo 21.608.524-8. Segundo relatório semestral apresentado em 10/06/2024 – Protocolo 22.287.450-5. Terceiro relatório semestral apresentado em 13/12/2024 – Protocolo 23.217.606-7 (Anexo 01); Primeiro relatório semestral de monitoramento da fauna atropelada protocolado em 22/01/2024 sob protocolo 21.608.570-1. Segundo relatório Semestral apresentado em 10/06/2024 – Protocolo 22.287.450-5. Terceiro relatório semestral apresentado em 13/12/2024 – Protocolo 23.217.550-8 (Anexo 01).

Licença de Instalação nº 270021 emitida em 19/05/2022, válida até 19/05/2028

Item	Descrição	Responsável	Prazo	Status	Pós obras	Observações
5	As inserções no solo para a execução de obras necessárias ao empreendimento devem observar os seguintes critérios: - Prever dispositivos de controle e captação de águas pluviais a jusante do empreendimento para evitar processos erosivos, segundo o que foi estabelecido pelo projeto de drenagem; - Evitar inserções no solo ou obras de escavações em períodos de chuvas; - As obras de terraplanagem e a implantação de redes de galerias pluviais, de água e esgoto devem ser executadas simultaneamente, observando dispositivos de drenagem e obras de contenção; - A ocupação de lotes só será permitida após a efetiva ligação do sistema de esgotamento sanitário e galerias de águas pluviais.	Alphaville	Durante a fase de implantação do empreendimento	Em andamento	Não	Observações e recomendações estão sendo atendidas conforme cronograma e desenvolvimento das obras.
6	A presente Licença Ambiental de Instalação poderá ser suspensa, se constatada a violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a sua emissão, superveniência de graves riscos ambientais e de saúde, conforme disposto no artigo 19 da Resolução CONAMA nº 237/97.			Informativa		
7	A concessão desta Licença não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme Decreto Estadual 857/79 - Artigo 7º, § 2º.			Informativa		
8	Deverá ser apresentado também o Relatório de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme Termo de Referência (Resolução SEMA 021/2017 Anexo XI), após o término das obras e antes do início da ocupação do empreendimento. Caso o empreendimento necessite de Licença de Operação, esse relatório deverá ser apresentado na fase da LO.	Alphaville	Na solicitação da Licença de Operação	Em andamento	Não	Será apresentado quando da solicitação da Licença de Operação.
9	A Outorga de Direito, citada no inciso VII, Art. 11 da Resolução SEMA 021/2017, deverá ser apresentada ao Instituto Água e Terra após o término das obras e antes do início da ocupação do empreendimento.	Alphaville	Na solicitação da Licença de Operação	Em andamento	Não	Será apresentada quando da solicitação da Licença de Operação.
10	O não cumprimento a Legislação Ambiental vigente sujeitará o empreendedor e/ou seus representantes, as sanções previstas na Lei Federal nº 9.605/98, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.514/08.			Informativa		

Licença de Instalação nº 270021 emitida em 19/05/2022, válida até 19/05/2028

Item	Descrição	Responsável	Prazo	Status	Pós obras	Observações
11	Com relação ao dimensionamento do sistema de drenagem e/ou projetos de melhoria fica sugerido o aproveitamento e reuso de água de acordo com requisitos estabelecidos pela Norma NBR 15.527, tendo em vista as classes de reuso estabelecidas na Norma 13.969, bem como o projeto de concepção estabelecido pelas Normas: NBR 5626 e NBR 10.884.	Alphaville	Durante a fase de implantação do empreendimento	Em andamento	Não	O projeto de drenagem em execução se refere a planta aprovada e apresentada na fase do licenciamento ambiental.
12	O empreendedor deverá criar uma página na internet com o nome do empreendimento, na qual deverá conter informações, tais como, estudos ambientais, relatórios, licenças ambientais, entre outros, responsabilizando-se em manter atualizadas as informações e disponíveis para o acesso público.	Alphaville	Durante a fase de implantação do empreendimento	Em andamento	Não	Página de internet criada e documentos inseridos (https://www.alphaville.com.br/regulamento-parana/). Atualização durante toda a implantação do empreendimento.
13	O requerente tem prazo de 120 (cento e vinte) dias úteis, a partir da emissão desta licença, para apresentar ao IAT a averbação da área de Compensação Ambiental no remanescente de vegetação nativa dentro do próprio imóvel, correspondente a 41,4095 ha.	Alphaville	Pré obra	Concluída	Não	Condicionante atendida. Documento apresentado em 30/05/2023 junto ao Processo 16.293.157-1 , com solicitação de prorrogação de prazo efetuada.
14	O requerente tem prazo de 120 (cento e vinte) dias úteis, a partir da emissão desta licença, para apresentar ao IAT o Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas - PRAD, em acordo com a Portaria IAT nº 170/2020, das áreas de APP sem vegetação e que não sofrerão interferências de travessias.	Alphaville	Pré obra	Concluída	Não	Documento foi apresentado em 14/09/2022 junto ao Processo 19.475.957-6. O Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas – PRAD foi formalizado por meio do Termo de Compromisso de Execução de PRAD emitido em 13/08/2024.
15	Fica expressamente proibido o uso do fogo, bem como qualquer tipo de ocupação, construção e/ou obra ou intervenção em APP - Área de Preservação Permanente.	Alphaville	Durante a implantação e operação do empreendimento	Em andamento	Sim	Conforme premissa ambiental da Alphaville, não é permitido o uso do fogo junto as obras. Toda ocupação e obras de instalação do empreendimento ocorre conforme licenciamento ambiental aprovado pelo órgão ambiental. Tais orientações serão repassadas em termo oficial à Associação de Moradores quando da operação do empreendimento.
16	Na execução do corte deve ser dada destinação adequada e imediata da matéria prima e dos resíduos florestais.	Alphaville	Durante a implantação do empreendimento	Concluída	Não	Os resíduos florestais foram triturados e incorporados ao solo na área do próprio empreendimento. Alguns foram reaproveitados na obra e utilizados, principalmente, como mourões para o cercamento das APP's.
17	O material lenhoso de espécies nativas somente poderá ser transportado com o respectivo DOF.	Alphaville	Durante a implantação do empreendimento	Concluída	Não	Nenhum material lenhoso de espécie nativa foi destinado para fora da área do empreendimento. Todo material foi triturado e incorporado ao solo no interior do empreendimento, ou reutilizado como mourão no cercamento das APP's.

Licença de Instalação nº 270021 emitida em 19/05/2022, válida até 19/05/2028

Item	Descrição	Responsável	Prazo	Status	Pós obras	Observações
18	Deverá adotar todas as medidas preventivas de controle e monitoramento para minimizar os impactos causadores pela exploração.	Alphaville	Durante a implantação e operação do empreendimento	Em andamento	Sim	Todas as medidas mitigadoras e programas ambientais elencados no licenciamento ambiental e Plano Básico Ambiental estão sendo consideradas e, quando aplicável, executadas, minimizando os impactos a à Associação de Moradores quando da operação do empreendimento.
19	É expressamente proibido o corte de outras árvores além das que foram autorizadas.	Alphaville	Durante a implantação do empreendimento	Concluída	Não	A supressão da vegetação ocorreu apenas nas áreas licenciadas (dentro e fora de APP). Antes de qualquer atividade a topografia demarcou em campo com estacas as áreas autorizadas para supressão, na sequência a obra iniciou as atividades de delimitação com fita zebrada ou cerquite alaranjado. Importante ressaltar que o processo de supressão vegetal ocorreu com acompanhamento de equipe especializada na proteção da fauna (engenheiro florestal, biólogo e médica veterinária), que também verificaram tais questões. Tais ações foram apresentadas no relatório do Programa de Resgate e Monitoramento da Fauna durante a Supressão protocolado em 22/01/2024 sob protocolo 21.608.407-1.
20	Parcelamento do Solo - Condomínio de Lotes: Área Total do Imóvel: 2.264.689,00 m² Área Construída: 669.257,78m² Área de cada unidade: 700 m² Número de unidades: 494 unidades. Este licenciamento diz respeito somente e tão somente às descrições acima, devendo favorecida atender os itens abaixo relacionados.			Informativa		
21	Esta Licença não dispensa, tão pouco, substitui quaisquer outros alvarás e certidões de qualquer natureza a que, eventualmente, esteja sujeito, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.			Informativa		
22	Atender rigorosamente os planos e projetos de engenharia apresentados pelo requerente, componentes do processo administrativo, caso haja mudanças, comunicar previamente este Instituto.	Alphaville	Durante a implantação do empreendimento	Em andamento	Não	Os planos e projetos de engenharia apresentados na fase do licenciamento ambiental estão sendo rigorosamente atendidos. Caso haja alterações, as mesmas serão apresentadas ao órgão ambiental.
23	Atender todas as condições exaradas pela COMEC e pela Prefeitura de Campo Largo.	Alphaville	Durante a implantação do empreendimento	Em andamento	Não	Todas as condições exaradas pela COMEC e Prefeitura de Campo Largo PR estão sendo atendidas junto a execução dos projetos aprovados. Em caso de alterações, as mesmas serão reapresentadas para apreciação e ciência.

Licença de Instalação nº 270021 emitida em 19/05/2022, válida até 19/05/2028

Item	Descrição	Responsável	Prazo	Status	Pós obras	Observações
24	Ao executar a obra, desenvolver trabalhos de forma a minimizar o impacto ambiental e incômodo à vizinhança.	Alphaville	Durante a implantação do empreendimento	Em andamento	Não	Todas as medidas mitigadoras e programas ambientais elencadas no Plano Básico Ambiental estão sendo consideradas e, quando aplicáveis, são executadas, minimizando os impactos ambientais e incômodos a vizinhança. Tais medidas serão repassadas em termo oficial à Associação de Moradores quando da operação do empreendimento. O Programa de Comunicação Social está sendo executado e conecta o empreendedor com a população da região, estabelecendo relacionamento direto entre os mesmos nos casos de dúvidas, sugestões, e reclamações, possibilitando diminuir e atenuar os efeitos negativos das obras nas comunidades do entorno. Relatórios do Programa de Comunicação Social estão sendo protocolados semestralmente para acompanhamento das atividades.
25	Implementar sistema de coleta e condução do esgoto sanitário, e interligação em rede pública da SANEPAR, não podendo em hipótese alguma outra destinação.	Alphaville	Durante a implantação do empreendimento	Em andamento	Não	O projeto aprovado abrange a destinação de todo esgoto sanitário para a rede pública da SANEPAR, conforme solicita esta condicionante. Em caso de alterações, as mesmas serão reapresentadas para revalidação, caso necessário.
26	Implementar Projeto Básico de Drenagem e Lançamento Concentrado de Águas Pluviais, conforme projeto apresentado.	Alphaville	Durante a implantação do empreendimento	Em andamento	Não	Os projetos aprovados estão sendo executados conforme apresentados no licenciamento ambiental. Em caso de alterações, as mesmas serão reapresentadas para revalidação, caso necessário.
27	Considerando que, os dimensionamentos das caixas de detenção, segundo o empreendedor, deverão seguir a Lei nº 13.276/2002 do Município de São Paulo, ressalta-se a necessidade de utilizar índice pluviométrico da região de Curitiba.	Alphaville	Durante a implantação do empreendimento	Concluída	Não	Condicionante atendida.
28	O Regulamento Construtivo deve deixar claro que as caixas de amortecimento, após cessada a chuva, deve buscar disponibilizar o volume de amortecimento calculado, o qual pode ser obtido através de dispositivo (orifício) que permita a vazão efluente, calculada para situação anterior a impermeabilidade. Esta vazão efluente pode ser conduzida para a rede pluvial.	Alphaville	A partir da operação do empreendimento	Em andamento	Sim	No Regulamento Construtivo será apresentada tal informação.
29	A utilização de rede de esgoto deverá receber apenas águas servidas de vasos sanitários e cozinhas. A utilização de rede de esgoto para efluentes de lavagem de calçadas e limpeza geral, devem ser autorizadas pela SANEPAR ou concessionária municipal de saneamento.	Alphaville	Durante a implantação e operação do empreendimento	Em andamento	Sim	O projeto da rede de esgoto está sendo executado conforme aprovação apresentada na fase do licenciamento ambiental. Em caso de alterações, as mesmas serão reapresentadas para revalidação, caso necessário.

Licença de Instalação nº 270021 emitida em 19/05/2022, válida até 19/05/2028

Item	Descrição	Responsável	Prazo	Status	Pós obras	Observações
30	Prever preservação de áreas não impermeabilizadas que favoreçam a infiltração das águas pluviais.	Alphaville	Durante a implantação e operação do empreendimento	Em andamento	Sim	Além das áreas verdes previstas fora de áreas privativas (unidades habitacionais), o Alphaville considera em seu regulamento construtivo a restrição de ocupação em parte da unidade, impossibilitando a impermeabilização de sua totalidade. Ao considerar apenas essa premissa mitigadora, o projeto do empreendimento prevê uma superfície de 1.869.407,74m ² ou 82,55% de área permeável. Contudo, considerando que cada lote terá seu amortecimento próprio, é possível considerar que estas unidades teriam um "índice equivalente de permeabilidade" de 100%, o que resultaria em uma área permeável de 2.097.749,38m ² , representando 92,63% da área total do empreendimento.
31	Preservar a vegetação e a camada superficial do solo evitando a "terra nua" por ocasião da implantação do empreendimento.	Alphaville	Durante a implantação do empreendimento	Em andamento	Não	A camada superficial do solo foi raspada, e está sendo armazenada na forma de leiras. Após a finalização da terraplenagem, a mesma está retornando às quadras / lotes para potencializar o crescimento da vegetação, visto o banco de sementes existente na mesma. Está sendo executado o paisagismo de proteção por meio do plantio de leivas de grama junto a taludes e porções declivosas, de forma a proteger o solo. Algumas porções receberão hidrossemeadura.
32	Evitar concentrações de águas sem as devidas proteções e adotar medidas preventivas de controle de erosão.	Alphaville	Durante a implantação do empreendimento	Em andamento	Não	Dispositivos provisórios atuam na redução da velocidade do escoamento superficial, e na contenção de sedimentos: barreiras e curvas de nível perpendiculares ao fluxo do escoamento, cacimbas, e mantas geotêxteis (em alguns casos fileiras duplas) nos limites do urbanístico licenciado com as APP's. Em caso de processos erosivos, os mesmos são imediatamente conformados e monitorados até sua completa estabilização. Os dispositivos de contenção da água são melhorados ou intensificados em porções a montante. Está em execução o paisagismo de proteção, por meio do plantio de leivas de grama em taludes e porções mais declivosas, visando recobrir o solo. Periodicamente vistorias de monitoramento ambiental são realizadas para averiguar as condições ambientais no empreendimento, ao final das mesmas, um relatório com as não conformidades é apresentado e encaminhado as empresas responsáveis para executar ações corretivas, em prazo pré determinado.

Licença de Instalação nº 270021 emitida em 19/05/2022, válida até 19/05/2028

Item	Descrição	Responsável	Prazo	Status	Pós obras	Observações
33	Evitar execução de obras e movimentos de terra que possam desencadear erosão nos períodos de maior pluviosidade.	Alphaville	Durante a implantação do empreendimento	Em andamento	Não	Medidas de proteção do solo e das áreas ambientalmente protegidas seguem instaladas e recebem manutenção periódica (barreiras de terra e de pedra, curvas de nível, cacimbas, mantas geotêxteis, etc.), evitando a ocorrência de processos erosivos, e o assoreamento de APP's e cursos d'água. Em caso de processos erosivos, os mesmos são imediatamente conformados e monitorados até sua completa estabilização. Os dispositivos de contenção da água são melhorados ou intensificados em porções a montante. Está em execução o paisagismo de proteção, por meio do plantio de leivas de grama em taludes e porções mais declivosas, visando recobrir o solo. Nas vistorias do monitoramento ambiental as condições de tais mecanismos estão sendo periodicamente verificadas, e caso necessário, serão indicadas manutenções, ou mesmo a implantação de novas medidas em locais estratégicos.
34	Realizar obras de terraplanagem e movimentos de terra simultaneamente com a implantação de sistemas de drenagem e obras de contenção.	Alphaville	Durante a implantação do empreendimento	Em andamento	Não	As ações necessárias mencionadas nesta condicionantes ocorrem simultaneamente e por empresa responsável.
35	Implantar dissipadores de energia e sistemas de retenção de sedimentos nas estruturas de drenagem.	Alphaville	Durante a implantação do empreendimento	Em andamento	Não	O projeto de drenagem está sendo implantado conforme aprovação nos órgãos competentes, e preveem dissipadores de energia. Sistemas de retenção de sedimentos estão sendo abrangidos por meio de mantas geotêxteis, rachões, além de curvas de nível, barreiras e cacimbas distribuídas estrategicamente. Em caso de alterações nos projetos apresentados no licenciamento ambiental, as mesmas serão reapresentadas para revalidação, caso necessário.
36	Manter a vegetação existente em áreas que não serão ocupadas pelas obras previstas.	Alphaville	Durante a implantação do empreendimento	Em andamento	Não	Estão sendo executadas atividades apenas nos limites do projeto urbanístico licenciado ambientalmente. A vegetação existente fora do projeto em questão está integralmente preservada. Sempre que possível, a vegetação existente dentro do projeto urbanístico licenciado está sendo preservada para proteger o solo. Está ocorrendo o retorno da camada superficial do solo às quadras / lotes finalizados potencializando o crescimento da vegetação. Está em execução o paisagismo de proteção, por meio do plantio de leivas de grama em taludes e porções declivosas, visando recobrir e proteger o solo.
37	Proteger as margens dos cursos d'água, e pequenos talwegues nos locais que requeiram terraplanagem, seja por meio de diques de contenção, seja com uso de enrocamentos, gabiões, etc., ou mesmo com a construção de galerias.	Alphaville	Durante a implantação do empreendimento	Em andamento	Não	Mantas geotêxteis foram instaladas nos limites do urbanístico com as áreas de preservação permanente. As mesmas evitam a entrada de sedimentos e o assoreamento nas porções protegidas. Periodicamente tais estruturas são averiguadas para, caso necessário, receberem readequações. Enrocamentos também foram implantados em locais estratégicos da obra, para potencializar a proteção das áreas protegidas. Segue em andamento as atividades de construção da drenagem pluvial conforme projeto aprovado e apresentado no licenciamento ambiental.

Licença de Instalação nº 270021 emitida em 19/05/2022, válida até 19/05/2028

Item	Descrição	Responsável	Prazo	Status	Pós obras	Observações
						Está em execução o paisagismo de proteção, por meio do plantio de leivas de grama em taludes e porções declivosas, visando recobrir e proteger o solo.
38	Demarcar e recuperar as Áreas de Preservação Permanente - APP's do Rio Timbutuva e seus afluentes dentro da área do empreendimento, de acordo com mapa e projeto apresentado.	Alphaville	Durante a implantação e operação do empreendimento	Em andamento	Sim	Antes da supressão vegetal todas as APP's do empreendimento foram demarcadas, sinalizadas, e muitas receberam mantas geotêxteis para conter sedimentos. Sempre que necessário, as placas, cercas e mantas geotêxteis são restabelecidas. O Termo de Compromisso de Execução de PRAD aprovou o plantio de mudas nativas em APP's específicas do Rio Timbutuva, dentro da área do empreendimento. A execução do referido termo iniciou em outubro de 2024, e um relatório de plantio será protocolado junto ao processo. As APP's que vem recebendo intervenção da obra, como lançamentos de drenagem e travessias, serão, sempre que possível, recuperadas, por meio do plantio de grama ou hidrossemeadura.
39	O isolamento e proteção da área de preservação permanente é de responsabilidade do condomínio. Esta não poderá ser ocupada, devendo ser averbada junto à matrícula do imóvel.	Alphaville	Durante a implantação e operação do empreendimento	Em andamento	Sim	No início das atividades de implantação do empreendimento todas as APP's foram demarcadas, sinalizadas, e muitas receberam em seus limites mantas geotêxteis para conter sedimentos. Tais dispositivos recebem readequações sempre que necessário. Na fase de operação do condomínio, as APP's estarão completamente isoladas por meio do projeto de fechamento (muro, gradis, etc.). As APP's estão averbadas na matrícula dos imóveis.
40	As áreas verdes urbanas são bem comum e responsabilidade do condomínio, não poderão ser ocupadas, devendo ser averbadas junto à matrícula do imóvel.	Alphaville	Durante a implantação e operação do empreendimento	Em andamento	Sim	As áreas verdes urbanas estão averbadas na matrícula do imóvel, e conforme mencionado por esta condicionante, são bem comum e responsabilidade do condomínio. Orientações sobre as áreas verdes serão repassadas à Associação de Moradores no repasse de responsabilidade, quando do início da operação do empreendimento.
41	É de inteira responsabilidade do proprietário do imóvel e de seu representante legal a vedação do terreno ou a adoção de medidas de segurança de forma a evitar despejos clandestinos de resíduos no local.	Alphaville	Durante a implantação e operação do empreendimento	Em andamento	Sim	A gestão dos resíduos ocorre desde o início das obras, por meio da execução do PGRCC. Relatórios semestrais estão sendo protocolados no órgão ambiental detalhando as ações inerentes ao programa em questão. No termo de passagem de responsabilidade para a Associação de Moradores, na fase de operação do empreendimento, será informada sobre as práticas adequadas da gestão dos resíduos. Neste termo também será destacada a responsabilidade do proprietário do imóvel sobre as informações mencionadas por esta condicionante.
42	Este empreendimento requer Licença de Operação, para tal, ao ser requerida, deverá atender a todas as condicionantes aqui exaradas e a legislação pertinente sob pena de indeferimento e arquivo.	Alphaville	Na solicitação da Licença de Operação	Em andamento	Não	Todas as condicionantes aplicáveis ao empreendimento serão cumpridas ao longo da fase de implantação do residencial, e seu cumprimento será apresentado quando da solicitação da Licença de Operação – LO.

Licença de Instalação nº 270021 emitida em 19/05/2022, válida até 19/05/2028

Item	Descrição	Responsável	Prazo	Status	Pós obras	Observações
43	Para a obtenção da Licença de Operação - LO, apresentar Relatório sobre a implantação de medidas de controle previstas nos estudos ambientais apresentados e nas condicionantes da Licença de Instalação.	Alphaville	Na solicitação da Licença de Operação	Em andamento	Não	Quando da solicitação da Licença de Operação (LO) serão apresentados os relatórios sobre a implantação das medidas de controle previstas nos estudos ambientais, e nas condicionantes das licenças, autorizações, outorgas, pareceres, etc., conforme solicita esta condicionante.
44	Observar rigorosamente o prazo de validade da presente licença.	Alphaville	19/05/2028	Em andamento	Não	O pedido de renovação desta licença, caso necessário, ocorrerá dentro dos prazos legais junto ao órgão ambiental competente.
45	A Licença de Instalação só é válida se acompanhada de mapa base do empreendimento com estatística, assinado pelo IAT.			Informativa		

Autorização de Exploração - Uso Alternativo do Solo nº 2041.5.2022.60617 (Estágio inicial fora da APP) emitida em 13/05/2022, válida até 13/05/2024

Item	Descrição	Responsável	Prazo	Status	Pós obras	Observações
1.01	Esta Autorização Florestal é válida para a supressão de vegetação nativa fora de APP em estágio inicial, com área de 10,5069 ha e volume de 1.175,908 m³ de material lenhoso; e supressão de vegetação nativa fora de APP em estágio médio, com área de 6,0637 ha e volume de 1.660,492 m³ de material lenhoso, para execução do empreendimento Alphaville Paraná, localizado na Rua ... com registro imobiliário de nº ... Registro de Imóveis da Comarca de Campo Largo, e coordenadas geográficas UTM fuso 22 são E 654.978,90 m e N 7.182.899,83 m;			Informativa	Não	
1.02	O requerente tem prazo de 120 (cento e vinte) dias, a partir da emissão desta licença, para apresentar ao IAT a averbação da área de Compensação Ambiental no remanescente de vegetação nativa dentro do próprio imóvel, correspondente a 41,4095 ha;	Alphaville	Pré obra	Concluída	Não	Condicionante atendida. Documento apresentado em 30/05/2023 junto ao Processo 16.293.157-1, com solicitação de prorrogação de prazo efetuada.
1.03	O requerente tem prazo de 120 (cento e vinte) dias, a partir da emissão desta licença, para apresentar ao IAT o Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas - PRAD, em acordo com a Portaria IAT nº 170/2020, das áreas de APP sem vegetação e que não sofrerão interferências de travessias;	Alphaville	Pré obra	Concluída	Não	Documento foi apresentado em 14/09/2022, junto ao Processo 19.475.957-6. O Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas - PRAD foi formalizado por meio do Termo de Compromisso de Execução de PRAD emitido em 13/08/2024.
1.04	Fica expressamente proibido o uso do fogo, bem como qualquer tipo de ocupação, construção e/ou obra ou intervenção em APP - Área de Preservação Permanente.	Alphaville	Durante supressão vegetal	Concluída	Não	Conforme premissa ambiental da Alphaville, não é permitido o uso do fogo junto as obras. Este item foi amplamente orientado durante a supressão vegetal por meio de treinamentos com os colaboradores, não tendo sido evidenciado nenhum caso de incêndio junto aos serviços executados.
1.05	Deverá adotar todas as medidas preventivas de controle e monitoramento para minimizar os impactos causadores pela exploração.	Alphaville	Durante supressão vegetal	Concluída	Não	Todas as medidas mitigadoras e programas ambientais elencados no Plano Básico Ambiental, e nesta autorização, foram consideradas e, quando aplicável, executadas durante a fase de supressão vegetal, minimizando os impactos ambientais. Destaca-se que tais recomendações seguem sendo consideradas durante toda fase de obras.
1.06	Na execução do corte deve ser dada destinação adequada e imediata da matéria prima e dos resíduos florestais.	Alphaville	Durante supressão vegetal	Concluída	Não	Os resíduos florestais foram triturados e incorporados ao solo, ou foram reaproveitados dentro da obra como mourões para cercamento das APP's.
1.07	O material lenhoso de espécies nativas somente poderá ser transportado com o respectivo DOF.	Alphaville	Durante supressão vegetal	Concluída	Não	Nenhum material lenhoso de espécie nativa foi destinado para fora da área do empreendimento. Todo material foi triturado, e incorporado ao solo do empreendimento, ou foram reaproveitados dentro da obra como mourões para cercamento das APP's

Autorização de Exploração - Uso Alternativo do Solo nº 2041.5.2022.60617 (Estágio inicial fora da APP) emitida em 13/05/2022, válida até 13/05/2024

Item	Descrição	Responsável	Prazo	Status	Pós obras	Observações
1.08	É expressamente proibido o corte de outras árvores além das que foram autorizadas.	Alphaville	Durante supressão vegetal	Concluída	Não	A supressão da vegetação ocorreu apenas nas áreas licenciadas (dentro e fora de APP). Antes de qualquer atividade a topografia demarcou em campo com estacas as áreas autorizadas para supressão, na sequência a obra iniciou as atividades de delimitação com fita zebrada ou cerquite alaranjado. Importante ressaltar que o processo de supressão vegetal ocorreu com acompanhamento de equipe especializada na proteção da fauna (engenheiro florestal, biólogo e médica veterinária), que também verificaram tais questões. Tais ações foram apresentadas no relatório do Programa de Resgate e Monitoramento da Fauna durante a Supressão protocolado em 22/01/2024 sob protocolo 21.608.407-1.
1.09	A concessão desta licença não impedirá exigências futuras decorrentes do avanço tecnológico ou das modificações das condições ambientais, conforme Decreto Estadual nº 857/79, art. 7º, parágrafo 2º.			Informativa		
1.10	O IAT, mediante a decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, bem como cancelar ou suspender a licença quando ocorrer a violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, ocorrer a omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da Autorização Florestal, ocorrer a superveniência de graves riscos ambientais ou de saúde.			Informativa		
1.11	O não cumprimento da legislação vigente sujeitará o empreendedor e/ou seus representantes às sanções previstas na Lei Federal nº 9.605/98, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.514/08.			Informativa		
1.12	A constatação, em qualquer tempo, de ocorrência de dano ambiental durante a supressão da vegetação autorizada, implicará no imediato embargo das atividades na área, ficando os infratores, pessoas físicas ou jurídicas, sujeitas às sanções penais e administrativas previstas na legislação ambiental, independentemente da obrigação de reparar os danos causados.			Informativa		

Autorização de Exploração - Uso Alternativo do Solo nº 2041.5.2022.55093 (Estágio inicial na APP) emitida em 13/05/2022, válida até 13/05/2024

Item	Descrição	Responsável	Prazo	Status	Pós obras	Observações
1.01	Esta Autorização Florestal é válida para a supressão de vegetação em área de preservação permanente em estágio inicial, com área de 0,3731 ha e volume de 77,49 m3 de material lenhoso; e supressão de vegetação nativa em área de preservação permanente em estágio médio de regeneração, com área de 1,3863 ha e volume de 308,74 m3 de material lenhoso, para execução do empreendimento Alphaville Paraná, localizado na Rua com registro imobiliário de nº - Registro de Imóveis da Comarca de Campo Largo, e coordenadas geográficas UTM fuso 22 são E 654.978,90 m e N 7.182.899,83 m;			Informativa		
1.02	O requerente tem prazo de 120 (cento e vinte) dias, a partir da emissão desta licença, para apresentar ao IAT a averbação da área de Compensação Ambiental no remanescente de vegetação nativa dentro do próprio imóvel, correspondente a 41,4095 ha;	Alphaville	Pré obra	Concluída	Não	Condicionante atendida. Documento apresentado em 30/05/2023 junto ao Processo 16.293.157-1, com solicitação de prorrogação de prazo efetuada.
1.03	O requerente tem prazo de 120 (cento e vinte) dias, a partir da emissão desta licença, para apresentar ao IAT o Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas - PRAD, em acordo com a Portaria IAT nº 170/2020, das áreas de APP sem vegetação e que não sofrerão interferências de travessias;	Alphaville	Pré obra	Concluída	Não	Documento foi apresentado em 14/09/2022 junto ao Processo 19.475.957-6. O Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas – PRAD foi formalizado por meio do Termo de Compromisso de Execução de PRAD emitido em 13/08/2024.
1.04	Fica expressamente proibido o uso do fogo, bem como qualquer tipo de ocupação, construção e/ou obra ou intervenção em APP - Área de Preservação Permanente.	Alphaville	Durante supressão vegetal	Concluída	Não	Conforme premissa ambiental da Alphaville, não é permitido o uso do fogo junto as obras. Este item foi amplamente orientado durante a supressão vegetal por meio de treinamentos com os colaboradores, não tendo sido evidenciado nenhum caso de incêndio junto aos serviços executados.
1.05	Deverá adotar todas as medidas preventivas de controle e monitoramento para minimizar os impactos causadores pela exploração.	Alphaville	Durante supressão vegetal	Concluída	Não	Todas as medidas mitigadoras e programas ambientais elencados no Plano Básico Ambiental, e nesta autorização, foram consideradas e, quando aplicável, executadas durante a fase de supressão vegetal, minimizando os impactos ambientais. Destaca-se que tais recomendações seguem sendo consideradas durante toda fase de obras.
1.06	Na execução do corte deve ser dada destinação adequada e imediata da matéria prima e dos resíduos florestais.	Alphaville	Durante supressão vegetal	Concluída	Não	Os resíduos florestais foram triturados e incorporados ao solo, ou foram reaproveitados dentro da obra como mourões para cercamento das APP's.
1.07	O material lenhoso de espécies nativas somente poderá ser transportado com o respectivo DOF.	Alphaville	Durante supressão vegetal	Concluída	Não	Nenhum material lenhoso de espécie nativa foi destinado para fora da área do empreendimento. Todo material foi triturado, e incorporado ao solo do empreendimento, ou foram reaproveitados dentro da obra como mourões para cercamento das APP's

Autorização de Exploração - Uso Alternativo do Solo nº 2041.5.2022.55093 (Estágio inicial na APP) emitida em 13/05/2022, válida até 13/05/2024

Item	Descrição	Responsável	Prazo	Status	Pós obras	Observações
1.08	É expressamente proibido o corte de outras árvores além das que foram autorizadas.	Alphaville	Durante supressão vegetal	Concluída	Não	A supressão da vegetação ocorreu apenas nas áreas licenciadas (dentro e fora de APP). Antes de qualquer atividade a topografia demarcou em campo com estacas as áreas autorizadas para supressão, na sequência a obra iniciou as atividades de delimitação com fita zebra e ou cerquite alaranjado. Importante ressaltar que o processo de supressão vegetal ocorreu com acompanhamento de equipe especializada na proteção da fauna (engenheiro florestal, biólogo e médica veterinária), que também verificaram tais questões. Tais ações foram apresentadas no relatório do Programa de Resgate e Monitoramento da Fauna durante a Supressão protocolado em 22/01/2024 sob protocolo 21.608.407-1.
1.09	A concessão desta licença não impedirá exigências futuras decorrentes do avanço tecnológico ou das modificações das condições ambientais, conforme Decreto Estadual nº 857/79, art. 7º, parágrafo 2º.			Informativa		
1.10	O IAT, mediante a decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, bem como cancelar ou suspender a licença quando ocorrer a violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, ocorrer a omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da Autorização Florestal, ocorrer a superveniência de graves riscos ambientais ou de saúde.			Informativa		
1.11	O não cumprimento da legislação vigente sujeitará o empreendedor e/ou seus representantes às sanções previstas na Lei Federal nº 9.605/98, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.514/08.			Informativa		
1.12	A constatação, em qualquer tempo, de ocorrência de dano ambiental durante a supressão da vegetação autorizada, implicará no imediato embargo das atividades na área, ficando os infratores, pessoas físicas ou jurídicas, sujeitas às sanções penais e administrativas previstas na legislação ambiental, independentemente da obrigação de reparar os danos causados.			Informativa		

Autorização Ambiental Intervenção APP nº 57392 renovada em 30/04/2024, válida até 09/06/2025

Item	Descrição	Responsável	Prazo	Status	Pós obras	Observações
1.01	Esta Autorização Ambiental é válida para intervenção em Áreas de Preservação Permanente, a fim de implantação das travessias, fechamentos ou de dispositivos de lançamento de drenagem pluvial, totalizando: 8 transposições viárias, 6 transposições de emissários ou coletores tronco para conduzir o efluente produzido internamente para uma estação elevatória, 2 intervenções exclusivas para a implantação de gradil de fechamento do empreendimento, 19 intervenções para a implantação de dispositivos de lançamento de drenagem pluvial, para o loteamento residencial denominado "Alphaville Paraná", localizado na município de _____, registro imobiliário de nº _____. Registro de Imóveis da Comarca de Campo Largo, com coordenadas geográficas UTM fuso 22 são E 654.978,90 me N 7.182.899,83 m.			Informativa		
1.02	Deverá adotar todas as medidas preventivas de controle e monitoramento para minimizar os impactos causadores pela exploração.	Alphaville	Durante implantação e operação do empreendimento	Em andamento	SIM	Todas as medidas mitigadoras e programas ambientais elencados no Plano Básico Ambiental estão sendo consideradas e, quando aplicável, executadas, minimizando os impactos ambientais. Tais medidas serão repassadas em termo oficial à Associação de Moradores quando da operação do empreendimento para que continuem as ações preventivas, mitigadoras, compensatórias.
1.03	A concessão desta licença não impedirá exigências futuras decorrentes do avanço tecnológico ou das modificações das condições ambientais, conforme Decreto Estadual nº 857/79, art. 7º, parágrafo 2º.			Informativa		
1.04	O IAT, mediante a decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, bem como cancelar ou suspender a licença quando ocorrer a violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, ocorrer a omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da Autorização Florestal, ocorrer a superveniência de graves riscos ambientais ou de saúde.			Informativa		
1.05	O não cumprimento da legislação vigente sujeitará o empreendedor e/ou seus representantes às sanções previstas na Lei Federal nº 9.605/98, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.514/08.			Informativa		
1.06	A constatação, em qualquer tempo, de ocorrência de dano ambiental durante a supressão da vegetação autorizada, implicará no imediato embargo das atividades na área, ficando os infratores, pessoas físicas ou jurídicas, sujeitas às sanções penais e administrativas previstas na legislação ambiental, independentemente da obrigação de reparar os danos causados.			Informativa		

Declaração de Uso Independente de Outorga para Captação Subterrânea nº 11015/2023/DUIO-GOUT emitida em 08/03/2023, válida até 08/03/2026

Item	Descrição	Responsável	Prazo	Status	Pós obras	Observações
1.01	O usuário deverá corrigir os parâmetros físico-químicos e bacteriológicos para o uso pretendido, quando couber, por sua conta e risco, observando as normas e legislações específicas vigentes.	Alphaville	Durante a implantação do empreendimento	Em andamento	Não	Caso necessário, as ações elencadas por esta condicionante serão integralmente cumpridas.
1.02	Este uso estará sujeito à fiscalização do INSTITUTO e poderá ser revisto a qualquer tempo, podendo ser submetido ao processo de outorga.		-	Informativa		
1.03	No caso de desativação, interrupção das atividades do empreendimento ou desistência da interferência ou uso de recursos hídricos, o usuário deverá comunicar formalmente ao INSTITUTO, por meio de formulário próprio.	Alphaville	Durante a implantação do empreendimento	Em andamento	Não	Ao final da implantação do empreendimento, o poder público responsável será informado sobre o encerramento das atividades.
1.04	O não cumprimento da legislação de recursos hídricos vigente sujeitará o infrator às sanções previstas na Lei 12.726/99 e nos decretos 9957/2014 e 12.416/2014.			Informativa		
1.05	Esta declaração não dispensa e nem substitui a obtenção de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal, em especial a obtenção das licenças ambientais, quando couber.			Informativa		

Declaração de Regularidade para Travessia 10001/2022/DRI-GOUT; 10008/2022/DRI-GOUT; 10009/2022/DRI-GOUT; 10011/2022/DRI-GOUT						
Item	Descrição	Responsável	Prazo	Status	Pós obras	Observações
1.01	REGULARIDADE DE USO NÃO OUTORGÁVEL para as Travessias solicitadas devido a mesma não estar sujeita a outorga (Decreto 9957 art. 6º), conforme ofício nº 036/2022 GOUT.			Informativa		

Portaria de Outorga de Direito para Bueiro nº 11728/2022/OD-GOUT; 11731/2022/OD-GOUT; 11734/2022/OD-GOUT; 11735/2022/OD-GOUT; 11736/2022/OD-GOUT; 11737/2022/OD-GOUT; 11730/2022/OD-GOUT; 11733/2022/OD-GOUT

Portaria de Outorga de Direito para Travessia nº 13565/2022/OD-GOUT; 13567/2022/OD-GOUT

Item	Descrição	Responsável	Prazo	Status	Pós obras	Observações
1.01	O outorgado é responsável pelos aspectos relacionados à segurança das obras hidráulicas, devendo assegurar que o projeto apresentado, a construção, operação e manutenção sejam executados por profissionais legalmente habilitados, devendo manter em seu poder todos os estudos, projetos e documentos correlatos produzidos para apresentação ao Instituto durante fiscalização ou quando solicitados.	Alphaville	Durante a implantação e operação do empreendimento	Em andamento	Sim	O projeto aprovado está sendo executado conforme cronograma da obra, e atende integralmente esta condicionante. Quando da operação do empreendimento, será formalizado um termo de passagem da responsabilidade para a Associação de Moradores que seguirá atendendo as recomendações elencadas nesta condicionante.
1.02	O outorgado deverá instalar, manter e operar os dispositivos e obras hidráulicas de modo a preservar as vazões e as condições de escoamento, na forma determinada pelo Poder Público Outorgante, a fim de que sejam resguardados interesses e direitos, coletivos ou privados, das populações e usuários estabelecidos a montante ou a jusante.	Alphaville	Durante a implantação e operação do empreendimento	Em andamento	Sim	O projeto aprovado está sendo executado conforme cronograma da obra, e atende integralmente esta condicionante. Quando da operação do empreendimento, será formalizado um termo de passagem da responsabilidade para a Associação de Moradores que seguirá atendendo as recomendações elencadas nesta condicionante.
1.03	A outorga poderá ser suspensão, de forma parcial ou total, por prazo determinado ou indeterminado, se verificadas as situações previstas no artigo 15 da Lei 12.726 combinado com o artigo 31 do Decreto Estadual 9.957 de 23/01/2014.			Informativa		
1.04	A outorga poderá ser revogada, sem qualquer direito de indenização, nos casos de cancelamento da licença ambiental ou se as licenças municipais para construção e funcionamento não forem emitidas, se for o caso dessas exigências, ou ainda se verificados os demais casos previstos no artigo 32 do Decreto Estadual nº 9.957 de 23/01/2014.			Informativa		
1.05	Qualquer ampliação, reforma ou modificação que alterem as disposições contidas nesta portaria, de forma permanente ou temporária, deverá ser objeto de novo requerimento, a sujeitar-se aos mesmos procedimentos que deram origem a este ato de outorga.	Alphaville	Durante a implantação e operação do empreendimento	Em andamento	Sim	Quaisquer alterações nos projetos apresentados serão informadas ao órgão responsável e objeto de novo requerimento para análise. Tais informações serão repassadas à Associação de Moradores para cumprimento por meio de termo de passagem de responsabilidade.
1.06	Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção pelo outorgado de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela Art. 6º legislação federal, estadual ou municipal.			Informativa		
1.07	O requerimento para renovação desta outorga deverá ser encaminhado ao Poder Público Outorgante no prazo máximo de até 90 (noventa) dias anteriores à data de expiração da vigência desta autorização.	Alphaville	Durante a implantação e operação do empreendimento	Em andamento		Caso necessário, os requerimentos de renovação destas outorgas serão encaminhados ao poder público nas datas estipuladas por esta condicionante. Tais informações serão repassadas à Associação de Moradores para cumprimento por meio de termo de passagem de responsabilidade.

Portaria de Outorga de Direito para Bueiro nº 11728/2022/OD-GOUT; 11731/2022/OD-GOUT; 11734/2022/OD-GOUT; 11735/2022/OD-GOUT; 11736/2022/OD-GOUT; 11737/2022/OD-GOUT; 11730/2022/OD-GOUT; 11733/2022/OD-GOUT

Portaria de Outorga de Direito para Travessia nº 13565/2022/OD-GOUT; 13567/2022/OD-GOUT

Item	Descrição	Responsável	Prazo	Status	Pós obras	Observações
1.08	O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, está sujeito à cobrança, desde que não enquadrado no artigo nº 53, parágrafos 1º e 2º da Lei Estadual nº 12.726/1999, hipótese em que será isentado da cobrança, nos termos dos artigos 19 a 21 da Lei Estadual nº 12.726 de 26/11/99, com alteração pela Lei Estadual nº 16.242/2009 e do Decreto Estadual nº 5.361 de 26/02/2002, que regulamenta a cobrança pelo direito de uso dos recursos hídricos.			Informativa		
1.09	O outorgado responde por todos os encargos relativos à execução dos serviços e obras necessários à efetivação do uso, bem como nos casos de alteração, modificação ou adaptação dos usos e interferências que, a critério do INSTITUTO, venham a ser exigidos, em função do interesse público e social.			Informativa		
1.10	A transferência de titularidade da outorga, relativa à alteração do titular da outorga, poderá ser solicitada através de requerimento específico ao INSTITUTO.			Informativa		
1.11	Os quantitativos outorgados neste ato poderão ser alterados em decorrência das condições climáticas adversas, de alocações negociadas de água, de marcos regulatórios, de condições especiais de uso da água, ou ainda da necessidade de se atender a usos prioritários.			Informativa		
1.12	O Outorgado se sujeita à fiscalização do INSTITUTO, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.			Informativa		
1.13	O não cumprimento da legislação de recursos hídricos vigente e aos termos desta outorga sujeitará o outorgado às sanções previstas na Lei 13º 12.726/99 e nos decretos 9957/2014 e 12.416/2014.			Informativa		
1.14	Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.			Informativa		

Autorização de Exploração – Corte de Árvore Isolada nº 2041.4.2024.28661 emitida em 24/01/2024, válida até 24/01/2025						
Item	Descrição	Responsável	Prazo	Status	Pós obras	Observações
1. Gerais						
1.01	Esta Autorização Florestal é válida para a supressão de 30 (trinta) indivíduos da espécie Araucaria angustifolia apresentadas nesse processo, com volume total estimado em 0,368 m³ de lenha e 87,6454 m³ de tora, localizado na registro imobiliário de nº da Comarca de Campo Largo, deste mesmo município situado entre as coordenadas UTM (SIRGAS 2000) Xmin 654.833m W e Xmax 657.030m W; Ymin 7.182.251m S e Ymax 7.184.209m S; Fuso 22. Registro de Imóveis			Informativa		
2. Específicas						
2.01	O requerente tem prazo de 120 (cento e vinte) dias a partir da emissão desta licença para apresentar ao IAT a Compensação Ambiental a ser realizada mediante plantio de nativas no interior do imóvel, conforme Resolução Conjunta IBAMA/SEMA/IAP nº 007/2008 e Resolução SEMA 003/2019, a fim de compensar e mitigar as árvores objeto deste licenciamento: 10 mudas de Araucária angustifolia por cada indivíduo autorizado (300 mudas no total), ou mesclar com outras espécies constantes na Lista Oficial das Espécies Ameaçadas Portaria MMA nº 148/2022 – dentro do número total exigido.	Alphaville	Implantação	Concluído	Não	Compensação Ambiental protocolada em 17/05/2024 no Processo 22.187.585-0.
2.02	É expressamente proibido o corte de outras árvores além das que foram autorizadas.			Informativa		
2.03	Deverá adotar todas as medidas preventivas de controle e monitoramento para minimizar os impactos causadores pela exploração.	Alphaville	Durante a supressão vegetal	Concluído	Não	Todas as medidas mitigadoras e programas ambientais elencados no licenciamento ambiental e Plano Básico Ambiental foram consideradas e, quando aplicável, executadas, durante o corte das árvores autorizadas, minimizando os impactos.
2.04	Na execução do corte deve ser dada destinação adequada e imediata da matéria prima e dos resíduos florestais.	Alphaville	Durante a supressão vegetal	Concluído	Não	As árvores foram suprimidas, e os troncos foram armazenados no interior da obra. As mesmas, conforme cronograma da obra, estão sendo reutilizadas no próprio empreendimento, como exemplo para fazer mourões para proteção de APP's e delimitação do PRAD.
2.05	O material lenhoso de espécies nativas somente poderá ser transportado com o respectivo DOF.	Alphaville	Durante a supressão vegetal	Concluído	Não	A madeira suprimida não será destinada para fora do empreendimento; a mesma está sendo utilizada em atividades internas, como exemplo para fazer mourões para proteção de APP's e delimitação do PRAD.
2.06	A concessão desta licença não impedirá exigências futuras decorrentes do avanço tecnológico ou das modificações das condições ambientais, conforme Decreto Estadual nº 857/79, art. 7º, parágrafo 2º.			Informativa		

Autorização de Exploração – Corte de Árvore Isolada nº 2041.4.2024.28661 emitida em 24/01/2024, válida até 24/01/2025

Item	Descrição	Responsável	Prazo	Status	Pós obras	Observações
2.07	O IAT, mediante a decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, bem como cancelar ou suspender a licença quando ocorrer a violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, ocorrer a omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da Autorização Florestal, ocorrer a superveniência de graves riscos ambientais ou de saúde.			Informativa		
2.08	O não cumprimento da legislação vigente sujeitará o empreendedor e/ou seus representantes às sanções previstas na Lei Federal nº 9.605/98, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.514/08.			Informativa		
2.09	A constatação, em qualquer tempo, de ocorrência de dano ambiental durante a supressão da vegetação autorizada, implicará o imediato embargo das atividades na área, ficando os infratores, pessoas físicas ou jurídicas, sujeitas às sanções penais e administrativas previstas na legislação ambiental, independentemente da obrigação de reparar os danos causados.			Informativa		

Portaria de outorga de direito para Bueiro (externo) 10387/2024/OD-GOUT; 10389/2024/OD-GOUT; 10388/2024/OD-GOUT; 10390/2024/OD-GOUT; 10391/2024/OD-GOUT emitidas em 02/02/2024, válidas até 31/01/2034						
Item	Descrição	Responsável	Prazo	Status	Pós obras	Observações
1.01	O outorgado é responsável pelos aspectos relacionados à segurança das obras hidráulicas, devendo assegurar que o projeto apresentado, a construção, operação e manutenção sejam executados por profissionais legalmente habilitados, devendo manter em seu poder todos os estudos, projetos e documentos correlatos produzidos para apresentação ao Instituto durante fiscalização ou quando solicitados.	Alphaville	Durante a implantação e operação do empreendimento	Em andamento	Sim	O projeto aprovado será executado conforme cronograma da obra, e atenderá integralmente esta condicionante. Quando da operação do empreendimento, será formalizado um termo de passagem da responsabilidade para a Associação de Moradores que seguirá atendendo as recomendações elencadas nesta condicionante.
1.02	O outorgado deverá instalar, manter e operar os dispositivos e obras hidráulicas de modo a preservar as vazões e as condições de escoamento, na forma determinada pelo Poder Público Outorgante, a fim de que sejam resguardados interesses e direitos, coletivos ou privados, das populações e usuários estabelecidos a montante ou a jusante.	Alphaville	Durante a implantação e operação do empreendimento	Em andamento	Sim	O projeto aprovado será executado conforme cronograma da obra, e atenderá integralmente esta condicionante. Quando da operação do empreendimento, será formalizado um termo de passagem da responsabilidade para a Associação de Moradores que seguirá atendendo as recomendações elencadas nesta condicionante.
1.03	A outorga poderá ser suspensão, de forma parcial ou total, por prazo determinado ou indeterminado, se verificadas as situações previstas no Art. 3º artigo 15 da Lei 12.726 combinado com o artigo 31 do Decreto Estadual 9.957 de 23/01/2014.			Informativa		
1.04	A outorga poderá ser revogada, sem qualquer direito de indenização, nos casos de cancelamento da licença ambiental ou se as licenças municipais para construção e funcionamento não forem emitidas, se for o caso dessas exigências, ou ainda se verificados os demais casos previstos no artigo 32 do Decreto Estadual nº 9.957 de 23/01/2014.			Informativa		
1.05	Qualquer ampliação, reforma ou modificação que alterem as disposições contidas nesta portaria, de forma permanente ou temporária, Art. 5º deverá ser objeto de novo requerimento, a sujeitar-se aos mesmos procedimentos que deram origem a este ato de outorga.	Alphaville	Durante a implantação e operação do empreendimento	Em andamento	Sim	Quaisquer alterações nos projetos apresentados serão informadas ao órgão responsável e objeto de novo requerimento para análise. Tais informações serão repassadas à Associação de Moradores para cumprimento por meio de termo de passagem de responsabilidade.
1.06	Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção pelo outorgado de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela Art. 6º legislação federal, estadual ou municipal.			Informativa		
1.07	O requerimento para renovação desta outorga deverá ser encaminhado ao Poder Público Outorgante no prazo máximo de até 90 (noventa) Art. 7º dias anteriores à data de expiração da vigência desta autorização.	Alphaville	Durante a implantação e operação do empreendimento	Em andamento		Caso necessário, os requerimentos de renovação destas outorgas serão encaminhados ao poder público nas datas estipuladas por esta condicionante. Tais informações serão repassadas à Associação de Moradores para cumprimento por meio de termo de passagem de responsabilidade.

Portaria de outorga de direito para Bueiro (externo) 10387/2024/OD-GOUT; 10389/2024/OD-GOUT; 10388/2024/OD-GOUT; 10390/2024/OD-GOUT; 10391/2024/OD-GOUT emitidas em 02/02/2024, válidas até 31/01/2034						
Item	Descrição	Responsável	Prazo	Status	Pós obras	Observações
1.08	O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, está sujeito à cobrança, desde que não enquadrado no artigo nº 53, parágrafos 1º e 2º da Lei Estadual nº 12.726/1999, hipótese em que será isentado da cobrança, nos termos dos artigos 19 a 21 da Lei Estadual nº 12.726 de 26/11/99, com alteração pela Lei Estadual nº 16.242/2009 e do Decreto Estadual nº 5.361 de 26/02/2002, que regulamenta a cobrança pelo direito de uso dos recursos hídricos.			Informativa		
1.09	O outorgado responde por todos os encargos relativos à execução dos serviços e obras necessários à efetivação do uso, bem como nos casos de alteração, modificação ou adaptação dos usos e interferências que, a critério do INSTITUTO, venham a ser exigidos, em função do interesse público e social.			Informativa		
1.10	A transferência de titularidade da outorga, relativa à alteração do titular da outorga, poderá ser solicitada através de requerimento específico ao INSTITUTO.			Informativa		
1.11	Os quantitativos outorgados neste ato poderão ser alterados em decorrência das condições climáticas adversas, de alocações negociadas de água, de marcos regulatórios, de condições especiais de uso da água, ou ainda da necessidade de se atender a usos prioritários.			Informativa		
1.12	O Outorgado se sujeita à fiscalização do INSTITUTO, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.			Informativa		
1.13	O não cumprimento da legislação de recursos hídricos vigente e aos termos desta outorga sujeitará o outorgado às sanções previstas na Lei 12.726/99 e nos decretos 9957/2014 e 12.416/2014.			Informativa		
1.14	Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.			Informativa		

Portaria de outorga de direito para Captação subterrânea (Poço tubular) 11674/2024/OD-GOUT emitida em 05/06/2024, válida até 29/05/2030

Item	Descrição	Responsável	Prazo	Status	Pós obras	Observações
1.01	Devido a existência de poço (s) muito próximo (s), no caso de relatos de possíveis interferências, o Instituto Água e Terra poderá solicitar ao usuário a realização de testes simultâneos de interferência entre poços. A manutenção desta outorga está condicionada a não existência de interferência com outros poços. As condições de vazão e regime de bombeamento foram estabelecidas levando em consideração os poços próximos e, por isso, devem ser monitoradas com a frequência disposta na condicionante.			Informativa		
1.02	O Outorgado (Timbutuva Empreendimentos LTDA) deverá instalar e manter em funcionamento equipamento de medição para monitoramento contínuo da vazão, tempo de operação e demais condições de uso, devendo enviar periodicamente os resultados ao Instituto, conforme especificado a seguir: - Medição de vazão de captação subterrânea - Frequência de coleta: Horária - Frequência de envio: Anual - Prazo limite para envio: 29/05/2025	Alphaville	Durante implantação da obra	Em andamento	Não	Foi instalado hidrômetro para o monitoramento contínuo da vazão. Os resultados serão enviados no prazo estabelecido por esta condicionante.
1.03	A outorga poderá ser suspensão, de forma parcial ou total, por prazo determinado ou indeterminado, se verificadas as situações previstas no artigo 15 da Lei 12.726 combinado com o artigo 31 do Decreto Estadual 9.957 de 23/01/2014.			Informativa		
1.04	A outorga poderá ser revogada, sem qualquer direito de indenização, nos casos de cancelamento da licença ambiental ou se as licenças municipais para construção e funcionamento não forem emitidas, se for o caso dessas exigências, ou ainda se verificados os demais casos previstos no artigo 32 do Decreto Estadual nº 9.957 de 23/01/2014.			Informativa		
1.05	Qualquer ampliação, reforma ou modificação que alterem as disposições contidas nesta portaria, de forma permanente ou temporária, deverá ser objeto de novo requerimento, a sujeitar-se aos mesmos procedimentos que deram origem a este ato de outorga.	Alphaville	Durante a implantação e operação do empreendimento	Em andamento	Sim	Quaisquer alterações nos projetos apresentados serão informadas ao órgão responsável e objeto de novo requerimento para análise. Tais informações serão repassadas à Associação de Moradores para cumprimento por meio de termo de passagem de responsabilidade
1.06	Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção pelo outorgado de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.			Informativa		
1.07	O requerimento para renovação desta outorga deverá ser encaminhado ao Poder Público Outorgante no prazo máximo de até 90 (noventa) dias anteriores à data de expiração da vigência desta autorização.	Alphaville	Durante a implantação e operação do empreendimento	Em andamento		Caso necessário, os requerimentos de renovação destas outorgas serão encaminhados ao poder público nas datas estipuladas por esta condicionante. Tais informações serão repassadas à Associação de Moradores para cumprimento por meio de termo de passagem de responsabilidade.

Portaria de outorga de direito para Captação subterrânea (Poço tubular) 11674/2024/OD-GOUT emitida em 05/06/2024, válida até 29/05/2030

Item	Descrição	Responsável	Prazo	Status	Pós obras	Observações
1.08	O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, está sujeito à cobrança, desde que não enquadrado no artigo nº 53, parágrafos 1º e 2º da Lei Estadual nº 12.726/1999, hipótese em que será isentado da cobrança, nos termos dos artigos 19 a 21 da Lei Estadual nº 12.726 de 26/11/99, com alteração pela Lei Estadual nº 16.242/2009 e do Decreto Estadual nº 5.361 de 26/02/2002, que regulamenta a cobrança pelo direito de uso dos recursos hídricos.			Informativa		
1.09	O outorgado responde por todos os encargos relativos à execução dos serviços e obras necessários à efetivação do uso, bem como nos casos de alteração, modificação ou adaptação dos usos e interferências que, a critério do INSTITUTO, venham a ser exigidos, em função do interesse público e social.			Informativa		
1.10	A transferência de titularidade da outorga, relativa à alteração do titular da outorga, poderá ser solicitada através de requerimento específico ao INSTITUTO.			Informativa		
1.11	Os quantitativos outorgados neste ato poderão ser alterados em decorrência das condições climáticas adversas, de alocações negociadas de água, de marcos regulatórios, de condições especiais de uso da água, ou ainda da necessidade de se atender a usos prioritários.			Informativa		
1.12	O Outorgado se sujeita à fiscalização do INSTITUTO, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.			Informativa		
1.13	O não cumprimento da legislação de recursos hídricos vigente e aos termos desta outorga sujeitará o outorgado às sanções previstas na Lei 12.726/99 e nos decretos 9957/2014 e 12.416/2014.			Informativa		
1.14	Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.			Informativa		

Termo de Compromisso de Execução de PRAD emitido em 10 de dezembro de 2024

Item	Descrição	Responsável	Prazo	Status	Pós obras	Observações
1.01	Pelo presente instrumento particular, de um lado o INSTITUTO ÁGUA E TERRA – IAT, autarquia estadual inscrita no CGC/MF nº 68.596.162/0001-78, com sede na Rua Engenheiro Rebouças nº 1206, bairro Rebouças, na Cidade de Curitiba, neste ato representada por LUIZ FORNAZZARI NETO (chefe do Escritório Regional de Curitiba) doravante denominado de COMPROMITENTE, e do outro lado, TIMBUTUVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com CNPJ nº _____ com sede na Fazenda Timbutuva, bairro Timbutuva e na cidade de _____ CEP _____ representado pela ALPHAVILLE DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO, portadora do CNPJ nº _____, com sede na _____ doravante denominado de COMPROMISSÁRIO, nos termos do § 3º, do art. 443, da Constituição Federal, 8 6º, do artigo 5º, da Lei Federal nº 7.347/85 e artigo 784, III, IV e XII do Código de Processo Civil, celebram o presente Termo de Compromisso, em caráter irrevogável, de sua obrigação de reparação, consoante Art. 225, 8 3º, da Constituição Federal, na forma estabelecida pelas cláusulas abaixo.			Informativa		
1.02	CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente Termo de Compromisso de Execução de Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD) –TC- refere-se ao cumprimento da condicionante 14 estabelecida na Licença de Instalação nº 270071, lavrada em 19/05/2022, sob protocolo nº 16.293.157-1			Informativa		
1.03	CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO COMPROMISSÁRIO O Compromissário executará as obras/atividades abaixo discriminadas, com a finalidade de recuperar a Reserva Legal, consoante Art. 225, 8 3º, da Constituição Federal.			Informativa		
1.03.1	Cumprir o Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD) aprovado, a ser executado na área pertencente a matrícula nº 52.087 - Comarca de Campo Largo/PR, devidamente aprovado pela Engenheira Agrônoma Daniela Nicole Ferreira Castelar de Araújo, conforme, Parecer Técnico ERCBA/Florestal/PRAD 164/2024 (fls.314, 315 e 316, mov. 22), anexo do processo 19.475.957-6, totalizando 4,4186 ha a serem recuperados e protegidos, conforme proposta e cronograma de execução aprovado no PRAD.	Alphaville	Durante a implantação e operação do empreendimento	Em andamento	Sim	O Termo de Acordo que formalizou o PRAD foi emitido em 10/12/2024, e assinado integralmente pelas partes em 29/01/2025. Uma empresa contratada exclusivamente para esta finalidade iniciou os serviços em fevereiro de 2025.
1.03.2	Apresentar os relatórios de monitoramento aos 6 e 18 meses e após 3, 5e10 anos após assinatura do Termo de Compromisso de Execução do PRAD (TC), conforme fl. 315, mov. 22, do Parecer Técnico ERCBA/Florestal/PRAD 164/2024.	Alphaville	Durante a implantação e operação do empreendimento	Em andamento	Sim	Os relatórios de monitoramento serão apresentados conforme estabelecido por esta condicionante, sendo o primeiro relatório previsto para ser protocolado em julho de 2025.
1.03.3	Realizar o monitoramento de infestação de espécies exóticas.	Alphaville	Durante a implantação e operação do empreendimento	Em andamento	Sim	Tais atividades de controle das espécies exóticas serão executadas periodicamente para garantir o sucesso do plantio e desenvolvimento das mudas. O monitoramento das mesmas e possíveis infestações ocorrerá por meio de empresa técnica especializada e contratada exclusivamente para esta finalidade.

Termo de Compromisso de Execução de PRAD emitido em 10 de dezembro de 2024						
Item	Descrição	Responsável	Prazo	Status	Pós obras	Observações
1.03.4	Este TC deverá ser averbado junto a matrícula do imóvel citada no item 1, desta cláusula, no prazo de 2 meses, a partir de sua assinatura.	Alphaville	2 meses a partir da assinatura deste termo	Cumprido	Não	Termo de Compromisso de Execução de PRAD averbado junto a matrícula do empreendimento, tendo a mesma sido protocolada no Eprotocolo junto ao processo nº 19.475.957-6.
1.03.5	A área do PRAD não poderá ser utilizada para outros fins que não seja o da recuperação ambiental.			Informativa		
1.04	CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO PARA CUMPRIMENTO O prazo para cumprimento das obrigações assumidas na cláusula segunda, no item 4 é de 60 dias, a partir da assinatura do presente TC, podendo, a critério do Compromitente, ser prorrogado por mais 30 dias, desde que requerido e devidamente justificado pelo Compromissário por escrito e com antecedência mínima de 10 dias.	Alphaville	90 dias da assinatura deste termo	Cumprido	Não	Termo de Compromisso de Execução de PRAD averbado junto a matrícula do empreendimento, tendo a mesma sido protocolada no Eprotocolo junto ao processo nº 19.475.957-6.
1.05	CLÁUSULA QUARTA - DO MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO O Compromitente monitorará e avaliará a execução das obras/atividades constantes na cláusula terceira, sem prejuízo das prerrogativas do poder de polícia a ser por ele exercido como decorrência do cumprimento da legislação ambiental federal e estadual em vigor.			Informativa		
1.05.1	PARÁGRAFO PRIMEIRO - Independentemente da atividade de monitoramento e fiscalização a ser exercida pelo Compromitente obriga-se o Compromissário apresentar relatórios instruídos com ilustração fotográfica georreferenciada e demais elementos adequados para comprovar que as obrigações assumidas estão sendo cumpridas conforme cronograma de execução aprovado.	Alphaville	Durante a implantação e operação do empreendimento	Em andamento	Sim	Os relatórios de monitoramento no formato que solicita esta condicionante serão apresentados conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA desse termo de compromisso, sendo o primeiro relatório previsto para ser protocolado em julho de 2025.
1.05.2	PARÁGRAFO SEGUNDO - A celebração do presente Termo de Compromisso não impede a aplicação de quaisquer sanções administrativas e judiciais frente a futuro descumprimento pelo Compromissário das normas ambientais vigentes.			Informativa		
1.06	CLÁUSULA QUINTA - DO INADIMPLEMENTO O não cumprimento parcial ou integral das obrigações assumidas no presente TC, conforme respectivos prazos nele previstos, sujeitará o Compromissário às medidas administrativas e judiciais cabíveis, da recuperação do dano ambiental causado.			Informativa		

Termo de Compromisso de Execução de PRAD emitido em 10 de dezembro de 2024

Item	Descrição	Responsável	Prazo	Status	Pós obras	Observações
1.07	CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICIDADE O presente Termo de Compromisso será averbado junto à matrícula do imóvel, devidamente descrito no item 1da Cláusula Segunda, às expensas do Compromissário.	Alphaville	2 meses a partir da assinatura deste termo	Cumprido	Não	Termo de Compromisso de Execução de PRAD averbado junto a matrícula do empreendimento, tendo a mesma sido protocolada no Eprotocolo junto ao processo nº 19.475.957-6.
1.08	CLÁUSULA SÉTIMA OITAVA - DA EXECUÇÃO O presente Termo de Compromisso tem eficácia de título executivo extrajudicial, nos termos do artigo 5º, 8 6º da Lei Federal nº 7.347/85, do artigo 784, III,IV e XII do Código de Processo Civil.			Informativa		
1.09	CLÁUSULA NONA - DO FORO Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba — Paraná, com exclusividade, para dirimir possíveis divergências entre as partes.			Informativa		
1.10	O presente Termo de Compromisso, depois de lido e aceito pelas partes, é assinado em 02 (duas) vias de igual teor, perante duas testemunhas, para que surta os devidos efeitos legais.			Informativa		

1.4 Controle de Documentações Ambientais (Terceirizadas)

Com o intuito de contratar empresas regularizadas ambientalmente, neste item serão apresentadas as documentações inerentes a cada contratada e subcontratada envolvidas na implantação do residencial Alphaville Paraná (**Tabela 4**).

Tabela 4 – Controle de documentações ambientais referente aos prestadores de serviço do empreendimento Alphaville Paraná

EMPRESA	CNPJ / CPF	ATIVIDADE	ÓRGÃO PÚBLICO	TIPO LICENÇA / DOCUMENTAÇÃO	NÚMERO	EMIÇÃO	VALIDADE	STATUS DO SERVIÇO
Espaço Serviços Arqueológicos Ltda		Monitoramento Arqueológico	IBAMA	Cadastro Técnico Federal (CTF)		17/03/2025	17/06/2025	Em andamento
Hiléia Consultoria Ambiental Ltda		Monitoramento das Áreas de Preservação Permanente	IBAMA	Cadastro Técnico Federal (CTF)		23/05/2025	23/08/2025	Em andamento
CMA Ambiental Ltda		Monitoramento da Fauna	IBAMA	Cadastro Técnico Federal (CTF)		26/05/2025	26/08/2025	Em andamento
Tucumann Engenharia e Empreendimentos Ltda		Supressão vegetal / Raspagem do solo / Proteção APP	IBAMA	Cadastro Técnico Federal (CTF)		29/10/2024	29/01/2025	Finalizado
			IBAMA	Licença para Porte e Uso de Motosserra		10/04/2023 14/02/2023 14/02/2023 04/07/2022	09/04/2025 13/02/2025 13/02/2025 03/07/2024	
			IBAMA	Autorização Ambiental para o Transporte Interestadual de Produtos Perigosos		24/02/2023	24/05/2023	
			INMETRO	Certificado de Inspeção para Transporte de Produtos Perigosos CIPP		27/04/2023	27/10/2023	
			INMETRO	Certificado de Inspeção Veicular CIV		27/04/2023	27/10/2023	
HC Desentupidora Ltda		Banheiros químicos / Transporte Efluente / Tratamento Efluente (Fase supressão vegetal)	IBAMA	Cadastro Técnico Federal (CTF)		22/11/2024	22/05/2025	Finalizado
			Prefeitura Municipal de Curitiba	Licença Sanitária		23/08/2024	23/08/2025	
			IAT	Licença de Operação		24/01/2024	24/01/2028	
			Prefeitura Municipal de Curitiba	Renovação Licença de Operação		11/08/2023	10/08/2025	

EMPRESA	CNPJ / CPF	ATIVIDADE	ÓRGÃO PÚBLICO	TIPO LICENÇA / DOCUMENTAÇÃO	NÚMERO	EMISSÃO	VALIDADE	STATUS DO SERVIÇO
			Secretaria Municipal de Meio Ambiente					
			Companhia de Saneamento do Paraná SANEPAR	Autorização de Descarte		01/06/2023	01/06/2025	
			Companhia de Saneamento do Paraná SANEPAR ETE Belém	Licença de Operação		15/08/2019	15/08/2021 Pedido de renovação realizado em 17/04/2021	
Rudipel – Rudnick Petróleo Ltda		Fornecimento de combustível	IBAMA	Autorização Ambiental para o Transporte Interestadual de Produtos Perigosos		06/03/2023	06/06/2023	Finalizado
			IAT	Licença de Operação		18/08/2023	18/08/2027	
			IBAMA	Cadastro Técnico Federal (CTF)		18/11/2024	18/02/2025	
Arena Participações Societárias Ltda		Execução dos serviços de infraestrutura	IBAMA	Cadastro Técnico Federal (CTF)		29/05/2025	29/08/2025	Em andamento
			Prefeitura Municipal de Ponta Grossa PR Fundação Municipal de Saúde	Certidão de Dispensa de Licença Sanitária		22/07/2024	NA	

EMPRESA	CNPJ / CPF	ATIVIDADE	ÓRGÃO PÚBLICO	TIPO LICENÇA / DOCUMENTAÇÃO	NÚMERO	EMISSÃO	VALIDADE	STATUS DO SERVIÇO
			INMETRO	Certificado de Inspeção para Transporte de Produtos Perigosos CIPP (Anexo 02)		29/11/2024	29/11/2025	
			INMETRO	Certificado de Inspeção Veicular CIV (Anexo 02)		29/11/2024	29/11/2025	
Sergio Saczk Serviços - ME		Banheiros químicos / Transporte Efluente / Tratamento Efluente (Fase execução serviços de infraestrutura)	IBAMA	Cadastro Técnico Federal (CTF)		07/05/2025	07/08/2025	Em andamento
			Prefeitura Municipal de Campo Largo PR	Autorização Ambiental		08/11/2023	08/11/2025	
			Secretaria de Meio Ambiente					
			IAT	Licença Ambiental Simplificada		17/09/2021	17/09/2025	
			Companhia de Saneamento do Paraná SANEPAR ETE Belém	Licença de Operação		15/08/2019	15/08/2021 Pedido de renovação realizado em 17/04/2021	
Pedreira São Jorge Ltda		Fornecimento Rocha	IAT	Licença de Operação		16/12/2021	16/12/2026	Em andamento
			IBAMA	Cadastro Técnico Federal (CTF)		26/05/2025	26/08/2025	
Soliforte Industrial Ltda		Fornecimento Areia	IBAMA	Cadastro Técnico Federal (CTF)		27/03/2025	27/06/2025	Em andamento
			IAT	Renovação de Licença de Operação (Anexo 02)		14/02/2025	14/02/2028	

EMPRESA	CNPJ / CPF	ATIVIDADE	ÓRGÃO PÚBLICO	TIPO LICENÇA / DOCUMENTAÇÃO	NÚMERO	EMISSÃO	VALIDADE	STATUS DO SERVIÇO
HB Ambiental Sistemas de Reciclagem Ltda		Reciclagem de Resíduos Classe A e B	IAT	Licença de Operação		10/12/2021	10/12/2025	Em andamento
			IBAMA	Cadastro Técnico Federal (CTF)		31/03/2025	30/06/2025	
Baldissera Central de Tratamento de Resíduos Sólidos Ind. e Com. Ltda / CETRIC Paraná S.A.		Transporte e Tratamento de Resíduos Classe D	IBAMA	Cadastro Técnico Federal (CTF)		19/02/2025	19/05/2025	Em andamento
			IAT	Licença de Operação		18/12/2020	18/12/2025	
Bioagri Laboratórios Ltda		Coleta e análise da água superficial (Programa de Monitoramento da Qualidade dos Recursos Hídricos)	IBAMA	Cadastro Técnico Federal (CTF)		12/04/2025	12/07/2025	Em andamento
Tarumã Serviços de Apoio a Engenharia e Jardinagem		Execução PRAD	IBAMA	Cadastro Técnico Federal (CTF)		28/05/2025	28/08/2025	Em andamento
Agricopel		Fornecimento de combustível	IBAMA	Autorização Ambiental para o Transporte Interestadual de Produtos Perigosos (Anexo 02)		24/02/2025	24/05/2025	Em andamento
			IAT	Renovação de Licença de Operação (Anexo 02)		06/12/2021	06/12/2025	
			IBAMA	Cadastro Técnico Federal (CTF) (Anexo 02)		13/05/2025	13/08/2025	
São Simão Equipamentos e Serviços Ltda		Fornecedor de Caçamba / Transporte e Destinação Final de Resíduos Classe A e B	IAT	Licença Ambiental Simplificada (Anexo 02)		01/12/2024	01/12/2030	Em andamento
			IBAMA	Cadastro Técnico Federal (CTF) (Anexo 02)		16/05/2025	16/08/2025	Em andamento

EMPRESA	CNPJ / CPF	ATIVIDADE	ÓRGÃO PÚBLICO	TIPO LICENÇA / DOCUMENTAÇÃO	NÚMERO	EMISSÃO	VALIDADE	STATUS DO SERVIÇO
Led Licenciamento e Desenvolvimento Ambiental Ltda		Tratamento / disposição final de resíduos	IAT	Renovação de Licença de Operação (Anexo 02)		20/03/2024	20/03/2027	Em andamento
			IBAMA	Cadastro Técnico Federal (CTF) (Anexo 02)		25/04/2025	25/07/2025	Em andamento
			IBAMA	Cadastro Técnico Federal (CTF) (Anexo 02)		08/04/2025	08/07/2025	

1.5 Medidas de Controle Ambiental

1.5.1 Demarcação das áreas afetadas pelo projeto

Cenário detalhado no terceiro relatório semestral protocolado em 29/11/2024 no Processo nº 23.130.638-2 (**Anexo 03**).

As áreas afetadas pelo projeto seguem demarcadas e sinalizadas, evitando intervenções não autorizadas indevidas (**Figura 1**).



Figura 1 – Demarcação das áreas afetada pelo projeto

1.5.2 Locação do canteiro de obras

Situação detalhada no terceiro relatório semestral protocolado em 29/11/2024 no Processo nº 23.130.638-2 (**Anexo 03**).

O local segue com estruturas como escritório técnico-administrativos, almoxarifado, depósitos, refeitório e instalações sanitárias (**Figura 2**).

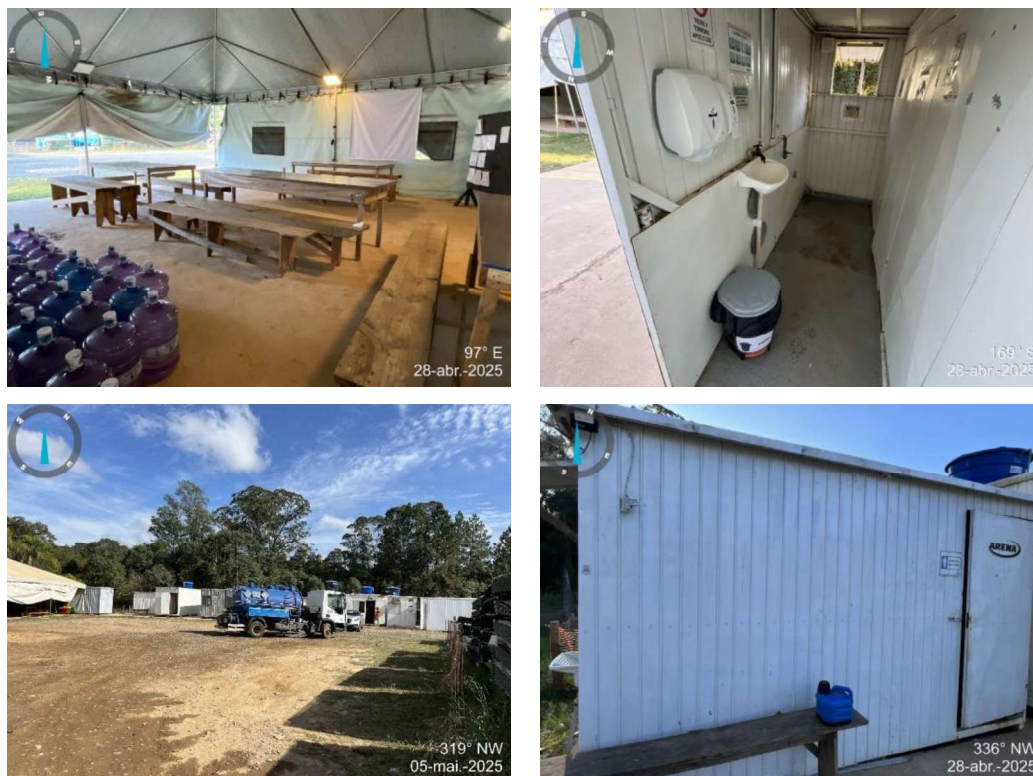


Figura 2 – Estruturas provisórias do Canteiro de Obras

Tais estruturas e instalações obedecem aos critérios preconizados pelas normas ambientais, de qualidade e segurança no trabalho.

Destaca-se que ao final das obras, todo canteiro de obras será desmobilizado, e os resíduos destinados adequadamente, conforme preconizado no PGRCC apresentado no licenciamento ambiental.

1.5.3 Limpeza do terreno, supressão da vegetação e destinação dos resíduos de vegetação

Situação detalhada no terceiro relatório semestral protocolado em 29/11/2024 no Processo nº 23.130.638-2 (**Anexo 03**).

Toda supressão vegetal foi concluída, e antes do vencimento das autorizações de exploração (Uso Alternativo do Solo em APP e Fora de APP).

As intervenções em Área de Preservação Permanente seguem em andamento (**Figura 3**), tendo sido solicitada a renovação da Autorização Ambiental Intervenção APP 57392 em

08/04/2025 – Processo 23.801.419-0 (**Anexo 04**) que permanece em análise pelo órgão ambiental.



Figura 3 – Intervenções em APP devidamente autorizadas pelo órgão ambiental

1.5.4 Procedimentos para a movimentação de solo (terraplanagem)

- Retirada e armazenamento do solo superficial para posterior utilização na revegetação / ajardinamento

Após a remoção da vegetação foi realizada a raspagem de camada superficial do solo visando à regularização da superfície do terreno para facilitar as operações de locação de cortes e aterros subsequentes.

Parte do solo superficial removido foi estocado em pilhas ou leiras dentro da gleba, em locais adequados, distantes de APP's e cursos d'água, e com controle de erosões. O solo em questão está retornando para as quadras residenciais e áreas verdes com terraplanagem finalizada visto se tratar de material com grande fertilidade, favorecendo assim o processo de

ajardinamento e eventuais recuperações ambientais (**Figura 4**). Este procedimento está em conformidade com a Condicionante nº 10 da Licença Prévia.



Figura 4 – Retorno da camada vegetal para quadras e áreas verdes

- Nivelamento do terreno – corte e aterro

Durante as obras de movimentação de terra para implantação da estrutura viária e das galerias de drenagem, o controle do escoamento superficial sobre as vias está sendo efetuado por meio de estruturas de contenção temporárias. Estas estruturas têm por objetivo reduzir o volume da enxurrada com a contenção e infiltração da água no interior da gleba; adicionalmente os sedimentos arrastados junto com a enxurrada estão sendo retidos, evitando que os mesmos alcancem porções mais baixas, e consequentemente evitando assoreamento de corpos hídricos e áreas ambientalmente protegidas (**Figura 5**).



Figura 5 – Estruturas fixas / temporárias de controle do escoamento superficial e contenção de sedimentos

O projeto de terraplanagem tem como premissa a compensação interna de material, sem necessidade de bota-fora, acomodar o sistema viário da melhor forma ao terreno natural, não gerar saias de corte ou aterro fora dos limites da gleba e compatibilizar o escoamento das águas pluviais e da rede de esgotamento sanitário.

Além disso, os procedimentos envolvidos estão em conformidade com o disposto na condicionante 14 da Licença Prévia, em relação a proteção das margens dos cursos d'água e pequenos talwegues locais, contemplando o plantio de grama nos taludes, o uso de enrocamentos nos dissipadores dos lançamentos de drenagem, além de canaletas e demais dispositivos protetivos (**Figura 6**).



Figura 6 – Paisagismo de proteção e enrocamentos no dissipadores

1.5.5 Umedecimento das vias internas

As atividades de terraplanagem com cortes e aterros, envolvendo as escavações para a instalação de infraestrutura, aliado ao tráfego de máquinas e caminhões especialmente nas vias internas ainda não pavimentadas, promovem a dispersão de material particulado no ar.

O controle está sendo realizado por meio da umectação do solo utilizando caminhões pipa (**Figura 7**).



Figura 7 – Controle da poeira por meio do umedecimento das vias internas

A captação da água utilizada no umedecimento das vias internas foi devidamente autorizada pelo órgão ambiental por meio de documentos como a Declaração de Uso Independente de Outorga para Captação Subterrânea 11015/2023/DUIO-GOUT, emitida pelo IAT em 08/03/2023, e pela Portaria de outorga de direito para Captação subterrânea (Poço tubular) 11674/2024/OD-GOUT, emitida em 05/06/2024. Tais documentos foram apresentados nos anexos do terceiro relatório semestral protocolado em 29/11/2024 no Processo nº 23.130.638-2 (**Anexo 03**).

1.5.6 Gestão de águas pluviais

- Controle da água pluvial

O projeto do sistema de drenagem pluvial do Alphaville Paraná foi elaborado visando à manutenção ambiental da área de implantação, buscando soluções a fim de mitigar os impactos na rede hídrica existente em sua área de influência. O sistema segue o princípio da drenagem urbana sustentável, garantindo a qualidade da água e o ciclo hidrológico em todas as suas fases, evitando processos erosivos, enchentes e a perda da capacidade dos mananciais subterrâneos.

O projeto de microdrenagem pluvial atenderá todo o empreendimento através de guias/sarjetas, bocas de leão simples e duplas interligadas as galerias por tubulações de concreto denominadas ramais, galerias de águas pluviais interligadas por poços de visita, escadas hidráulicas e dispositivos dissipadores de energia.

Os dispositivos de dissipação de energia estão sendo instalados nos lançamentos e terão a função de reduzir a velocidade de escoamento superficial, assim como de evitar a ocorrência de erosão e de instabilidade do solo. Indiretamente, possibilita maior capacidade de infiltração da água no solo.

Em geral, o sistema de drenagem está / será instalado contemplando dispositivos como **(Figura 8)**:

- Guias/Sarjetas
- Bocas de leão
- Poços de visita
- Galeria tubular
- Alas de bueiros, escada hidráulica e dissipadores de energia



Figura 8 – Execução do projeto de drenagem aprovado

Tais técnicas buscam transportar as águas de chuvas até os canais de drenagem natural sem gerar problemas de erosão ou assoreamentos, além de garantir o não alagamento de vias e áreas privadas ou públicas.

- Implementação de áreas permeáveis

A implementação de áreas permeáveis segue ocorrendo junto às obras do empreendimento, e tem como objetivo primordial minimizar os impactos e riscos correlacionados, como a elevação do volume e energia da enxurrada e a redução da infiltração da água no solo.

Além das áreas verdes previstas fora de áreas privativas (unidades habitacionais), o Alphaville considera em seu regulamento construtivo a restrição de ocupação em parte da unidade, impossibilitando a impermeabilização de sua totalidade. Ao considerar apenas essa premissa mitigadora, o residencial prevê uma superfície de 1.869.407,74 m² ou 82,55% de área permeável.

Contudo, considerando que cada lote terá seu amortecimento próprio, é possível considerar que estas unidades teriam um “índice equivalente de permeabilidade” de 100%, o que resultaria em uma área permeável de 2.097.749,38 m², representando 92,63% da área total do empreendimento.

Ainda, no caso do Alphaville Paraná, a concepção de um projeto urbanístico que privilegia a conservação de áreas verdes resulta numa taxa de permeabilidade que virá a contribuir num futuro próximo, quando a densidade urbana na região de entorno for maior, para a manutenção do equilíbrio socioambiental, tendo em vista que 92,63% da área do empreendimento permanecerá permeável. Nota-se que esse percentual elevado de áreas permeáveis vem em atendimento a condicionante nº 9 da Licença Prévia.

- Controle de processos erosivos e assoreamento

Consciente da importância do controle de processos erosivos, segue sendo realizadas uma série de medidas mitigadoras preventivas e/ou corretivas para que as atividades de instalação do empreendimento não se transformem em focos de processos erosivos ou carreamento de materiais para as cotas inferiores ou corpos d'água, em conformidade com as condicionantes nº 6 e 7 da Licença Prévia.

Para este controle estão sendo realizadas a identificação dos focos de erosão e o estabelecimento de algumas ações e medidas preventivas (**Figura 5**), tais como:

- Instalação de canaletas, barreiras perpendiculares ao fluxo do escoamento superficial, curvas de nível, cacimbas, e outros dispositivos provisórios de drenagem que evitem o aumento das velocidades de escoamento superficial;
- Implantação de mantas geotêxteis nos limites com as APP's, a fim de conter sedimentos, e evitar o assoreamento de tais porções;
- Execução do paisagismo de proteção, principalmente em taludes declivosos e próximos as áreas ambientalmente protegidas;
- Monitoramento dos focos erosivos nos terrenos susceptíveis a erosão;
- Detecção da formação de sulcos e canais no solo, e conformação imediata para evitar o agravamento da situação;
- Adoção de cortes e aterros compatível com as características pedológicas e topografia da área.

Os lançamentos da água pluvial que estão sendo instalados no empreendimento serão capazes de reduzir a força das águas, e conseqüentemente seu potencial erosivo (**Figura 9**).



Figura 9 – Execução de lançamentos de água pluvial

1.5.7 Controle e destinação de resíduos da obra

Desde o início das obras vem sendo realizada a gestão dos resíduos gerados visto a implantação do empreendimento.

O detalhamento deste item está sendo apresentado através do protocolo de relatórios semestrais do Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil no órgão ambiental. O primeiro, segundo e terceiro relatório semestral foram protocolados em novembro de 2023 (Processo 21.405.935-5), maio 2024 (Processo 22.231.430-5), novembro de 2024 (23.130.638-2 – **Anexo 03**), respectivamente; o quarto relatório será apresentado juntamente com este relatório do Programa de Gerenciamento Ambiental.

1.5.8 Procedimentos para a implantação das redes de abastecimento de água e esgotamento sanitário

Segue em andamento as obras de implantação das redes de abastecimento de água e esgotamento sanitário conforme projetos aprovados e apresentados no licenciamento ambiental (**Figura 10**).



Figura 10 – Execução das redes de abastecimento de água e esgotamento sanitário

O sistema de coleta e tratamento de esgoto, na etapa de instalação, ocorre por meio de dispositivos de armazenamento impermeáveis (canteiro de obras) e banheiros químicos distribuídos pela obra (**Figura 11**). Periodicamente tais dispositivos recebem manutenção, através de empresas licenciadas ambientalmente, e o volume coletado está sendo enviado para tratamento junto a locais também autorizados pelo órgão ambiental. Maiores informações sobre o efluente estão sendo tratadas nos relatórios semestrais do Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil protocolados no órgão ambiental (Processo 21.405.935-5 / Processo 22.231.430-5 / 23.130.638-2 – **Anexo 03**).



Figura 11 – Banheiros químicos e tanques de armazenamentos impermeáveis

1.5.9 Procedimentos para instalação de guias, sarjetas e pavimentação

Os procedimentos para a instalação de guias, sarjetas e pavimentação foram iniciados e seguem os projetos aprovados apresentados na fase do licenciamento ambiental do empreendimento (**Figura 12**).



Figura 12 – Execução de guias, sarjetas e pavimentação

1.5.10 Procedimentos para a implantação da rede elétrica

A implantação da rede elétrica foi iniciada e segue os projetos aprovados apresentados na fase do licenciamento ambiental do empreendimento (**Figura 13**).



Figura 13 – Execução da rede elétrica

1.5.11 Sinalização

A fase de implantação do empreendimento causa expressiva movimentação de máquinas e veículos (leves e pesados), acentuando os riscos de acidentes e agravamento das condições de trânsito na área de abertura do empreendimento e em trechos determinados do sistema viário.

Deste modo, foi e recebe manutenção a sinalização viária provisória adequada junto as obras, principalmente através de placas de controle da velocidade (**Figura 14**). Vale ressaltar que o projeto de sinalização viária definitivo será executado conforme aprovado e apresentado no licenciamento ambiental.



Figura 14 – Placa de sinalização viária

Além da sinalização viária, voltada para orientação e prevenção de acidentes no interior da obra, as áreas de fragilidade ou restrição ambiental/legal foram demarcadas e identificadas, assegurando a preservação dos ativos ambientais na área do empreendimento, em sinergia com as instruções recebidas pelos colaboradores (**Figura 15**).



Figura 15 – Sinalização de áreas de fragilidade ou restrição ambiental / legal

Placas gerais sobre questões ambientais, principalmente, orientações sobre a gestão dos resíduos e manutenção da limpeza e organização da obra seguem dispostas junto às obras e áreas de apoio (**Figura 16**).



Figura 16 – Sinalizações diversas de cunho ambiental espalhadas na obra

1.5.12 Paisagismo e cobertura das quadras

O paisagismo ornamental do empreendimento ainda não foi iniciado.

As quadras e áreas verdes com terraplenagem finalizadas estão recebendo camada vegetal (**Figura 4** apresentada anteriormente), de modo a potencializar o crescimento da vegetação e proteção do solo contra a instalação de processos erosivos.

Segue em andamento paisagismo de proteção, por meio do plantio de leivas de grama, principalmente em taludes declivosos, e próximos as APP's (**Figura 6** apresentada

anteriormente). Em breve será executada a semeadura e hidrossemeadura em porções estratégicas do empreendimento.

1.5.13 Mecanismos de Passagem de Fauna

Em atendimento a condicionante nº 21 da Licença Prévia, nas transposições viárias ou em trechos viários com significativo percurso em áreas de vegetação foram instaladas as passagens de fauna conforme projeto apresentado no licenciamento ambiental (**Figura 17**).



Figura 17 – Passagens de fauna

Ainda serão instaladas travessias de fauna aérea para animais arborícolas (redes ou cordões sobre as ruas ou avenidas), cercamento e direcionamento da fauna para locais estratégicos na Avenida Marcelo Puppi, redutores de velocidade em áreas internas, e placas de sinalização viária informativa / advertência.

1.6 Programas ambientais

Na **Tabela 5** apresenta o detalhamento dos Programas Ambientais em execução / finalizados junto ao empreendimento Alphaville Paraná.

Tabela 5 – Programas ambientais executados / finalizados junto ao empreendimento Alphaville Paraná

PLANO / PROGRAMA AMBIENTAL	RESPONSABILIDADE	CRONOGRAMA	STATUS	EMPRESA CONTRATADA	ART	PROTOCOLO
Programa de Gerenciamento Ambiental	Alphaville	Implantação	Em andamento	Alphaville		Protocolo 1: novembro de 2023 (21.405.935-5) Protocolo 2: maio 2024 (22.231.430-5) Protocolo 3: novembro 2024 (23.130.638-2) (Anexo 03)
Programa de Monitoramento da Qualidade dos Recursos Hídricos	Alphaville	Implantação	Em andamento	Alphaville		Protocolo 1: agosto de 2023 (20.982.797-2) Protocolo 2: fevereiro de 2024 (21.749.110-0) Protocolo 3: julho de 2024 (22.522.220-7) Protocolo 4: janeiro 2025 (23.415.783-3) (Anexo 05)
Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil	Alphaville	Implantação	Em andamento	Alphaville		Protocolo 1: novembro de 2023 (21.405.935-5) Protocolo 2: maio 2024 (22.231.430-5) Protocolo 3: novembro 2024 (23.130.638-2) (Anexo 03)
Programa de Educação Ambiental	Alphaville	Implantação	Em andamento	Alphaville		Protocolo 1: novembro de 2023 (21.405.935-5) Protocolo 2: maio 2024 (22.231.430-5) Protocolo 3: novembro 2024 (23.130.638-2) (Anexo 03)
Programa de Comunicação Social	Alphaville	Implantação	Em andamento	Alphaville	Declaração de Responsabilidade	Protocolo 1: novembro de 2023 (21.405.935-5) Protocolo 2: maio 2024 (22.231.430-5) Protocolo 3: novembro 2024 (23.130.638-2) (Anexo 03)

PLANO / PROGRAMA AMBIENTAL	RESPONSABILIDADE	CRONOGRAMA	STATUS	EMPRESA CONTRATADA	ART	PROTOCOLO
Programa de Condições de Segurança e Saúde no Trabalho na Indústria da Construção	Alphaville	Implantação	Em andamento	Alphaville	Não se aplica	Não se aplica
Programa de Emergência e Contingência de Acidentes Ambientais	Alphaville	Implantação	Em andamento	Alphaville		Protocolo 1: novembro de 2023 (21.405.935-5) Protocolo 2: maio 2024 (22.231.430-5) Protocolo 3: novembro 2024 (23.130.638-2) (Anexo 03)
Programa de Supressão Controlada e Afugentamento e Resgate da Fauna e Flora	Alphaville	Durante a supressão	Finalizado	CMA Ambiental		Protocolo Único: janeiro de 2024 (21.608.407-1)
Programa de Monitoramento da Fauna Terrestre	Alphaville	Implantação Operação	Em andamento	CMA Ambiental		Protocolo 1: janeiro de 2024 (21.608.524-8) Protocolo 2: junho de 2024 (22.287.450-5) Protocolo 3: dezembro de 2024 (23.217.606-7) (Anexo 01)
Programa de Monitoramento da Fauna Atropelada	Alphaville	Implantação Operação	Em andamento	CMA Ambiental		Protocolo 1: janeiro de 2024 (21.608.570-1) Protocolo 2: junho de 2024 (22.287.811-0) Protocolo 3: dezembro de 2024 (23.217.550-8) (Anexo 01)
Programa de Recuperação de Áreas Degradadas	Alphaville	Implantação Operação	Em andamento	Tarumã Serviços de Apoio a Engenharia e Jardinagem		Protocolo 1: Previsão: julho 2025
Plano de Contingência de Fauna	Alphaville	Operação	Será iniciado quando da operação do empreendimento	Empresa será contratada quando iniciar a operação do empreendimento	Não se aplica	Previsão: seis meses após o início da operação do empreendimento

1.7 Ruídos

Sobre os níveis de pressão sonora contínuos equivalentes ($L_{Aeq, t}$), para cada mês (novembro de 2024 a abril de 2025) foram executadas medições conforme NBR 10.151:2019 em 7 pontos distribuídos pelo empreendimento, principalmente nas divisas com os terrenos vizinhos (**Figura 18**). Tais pontos foram locados nos mesmos locais das medições realizadas no EIA RIMA, estudo que embasou o licenciamento ambiental.

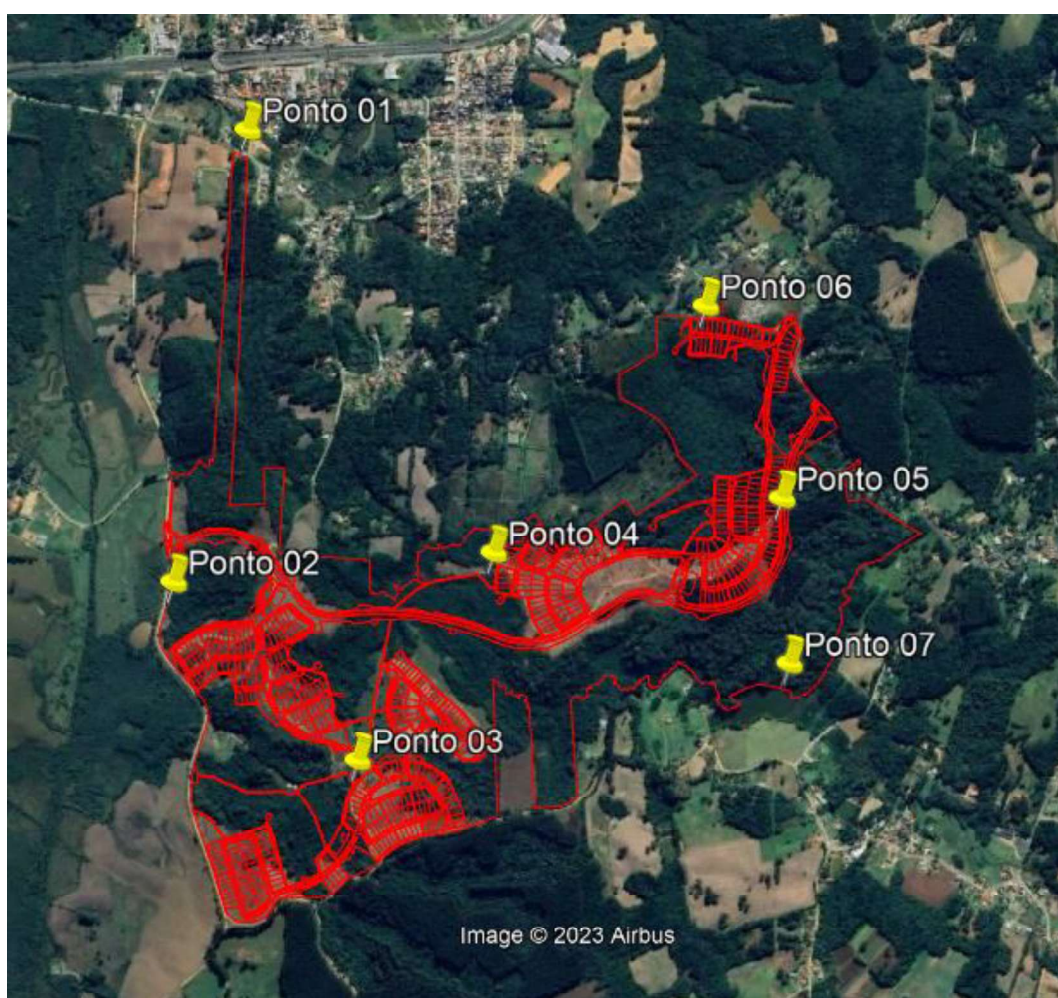


Figura 18 – Localização dos pontos de medição dos níveis de pressão sonora equivalente

Nas medições foi utilizado um sonômetro digital da marca Criffer, modelo Octava-Plus, e para a calibração foi usado o Calibrador Eletroacústico da marca Inlite, modelo CALPRO, ambos com certificado de calibração válidos (Certificado de Calibração nº 153556R/2024 –

Sonômetro e Certificado de Calibração nº 154256R/24 – Calibrador). Os referidos certificados estão apresentados no **Anexo 6** deste documento.

Em cada ponto avaliado, as medições ocorreram durante 10 minutos, conforme metodologia explanada pela NBR 10.151:2019, com os registros dos resultados em intervalos de 1 segundo, tendo sido gerados laudos técnicos indicando dentre outros, os níveis de pressão sonora contínuos equivalentes (L_{aeq}, t).

Abaixo é apresentada a **Tabela 6** com os resultados evidenciados em campo, bem como a comparação com o limite legal estabelecido pela Lei Municipal 2.406/12 – Art. 6º (sons e ruídos produzidos pelos serviços de construção civil).

Tabela 6 – Resultado das medições dos níveis de pressão sonora

Pontos de Monitoramento	Novembro 2024	Dezembro 2024	Janeiro 2025	Fevereiro 2025	Março 2025	Abril 2025	Limite Máximo Permitido (diurno)
01	50,76	66,31	66,70	63,87	63,22	61,99	90 dB(A)
02	60,87	61,46	57,24	60,52	60,60	67,23	
03	62,80	66,72	45,49	54,20	51,22	56,71	
04	47,10	38,73	46,76	40,24	38,28	45,95	
05	51,17	60,28	62,73	48,92	41,28	45,42	
06	41,57	49,82	45,82	53,11	49,16	52,18	
07	54,47	55,22	50,69	56,83	49,18	50,09	

Nenhuma medição ultrapassou o limite legal estabelecido pela Lei Municipal 2.406/12 – Art. 6º (sons e ruídos produzidos pelos serviços de construção civil), atendendo satisfatoriamente as premissas ambientais tanto do município de Campo Largo PR, quanto da Alphaville.

Também não foram recebidas reclamações pelo Canal de Comunicação Direto com a comunidade, detalhado no relatório semestral do Programa de Comunicação Social.

Os laudos técnicos e observações diversas feitas durante as medições estão apresentados no **Anexo 6** deste documento.

1.8 Monitoramento Ambiental

Vistorias mensais seguiram ocorrendo junto às obras e atestaram a compatibilidade das mesmas com as condições ambientais necessárias a implantação do empreendimento.

Após cada vistoria, um relatório com as não conformidades foi elaborado, e enviado as empresas terceirizadas contratadas para adoção de medidas corretivas. Em prazo determinado, um novo relatório foi enviado a Alphaville formalizando as medidas preventivas / corretivas executadas.

No **Anexo 7** estão apresentados os relatórios das vistorias que ocorreram de novembro de 2024 a abril de 2025, já apresentando as corretivas adotadas no período em questão.

2. CONCLUSÕES

O Programa de Gerenciamento Ambiental vem atuando no gerenciamento dos impactos ambientais que possam vir a ocorrer durante a fase de implantação do residencial.

Vistorias mensais seguem sendo realizadas por profissional técnico habilitado para averiguar as condições ambientais do empreendimento, e estão sendo propostas, sempre que necessário, medidas de boa conduta, preventivas e corretivas considerando as fragilidades do ecossistema.

O Programa de Gerenciamento Ambiental também abrange a gestão de todas as licenças e autorizações ambientais inerentes ao empreendimento, sendo realizado o controle das suas validades, necessidades de renovações, e acompanhamento das condicionantes.

Licenças e autorizações ambientais das empresas contratadas e suas subcontratadas também foram apresentadas e discutidas neste relatório, e seguem demonstrando o comprometimento da Alphaville com a regularidade ambiental em toda cadeia produtiva do residencial.

As medidas de controle ambiental propostas no Plano de Controle Ambiental (PCA) seguem sendo integralmente cumpridas durante a fase de obras, conforme acordado no licenciamento ambiental do empreendimento.

O acompanhamento dos demais programas ambientais executados junto às obras também ocorre neste relatório, informando os responsáveis pelas atividades, datas de protocolo, status, andamento das ações, e demais informações pertinentes.

Conforme metodologia desenvolvida, o acompanhamento dos níveis de pressão sonora equivalente também está sendo apresentado neste documento, com sete pontos de monitoramento, não tendo nenhuma medição resultado em valores acima da legislação municipal aplicável.

No órgão ambiental relatórios semestrais estão sendo protocolados, atestando o cumprimento das ações elencadas nos estudos ambientais protocolados e licenças e autorizações emitidas.

Neste contexto, destaca-se que as obras do empreendimento Alphaville Paraná vêm mantendo de forma satisfatória o equilíbrio ambiental entre as atividades de implantação do residencial e a proteção do meio ambiente, respondendo e se readequando de forma rápida quanto a impactos identificados (através de medidas corretivas), ou aqueles possam vir a ocorrer no residencial, através de medidas de boa conduta e preventivas.

3. ANEXOS
